Publicações legais

CÂMARA DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO Nº 01/2016
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 185 do Regimento Interno da Câmara, torna público: o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 251/15 – DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, emitido pela regularidade das contas com ressalvas.
Em cumprimento a disposto art. 85, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Mariluz, o processo de Prestação de Contas será encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento, onde permanecerá por 60 (sessenta dias) à disposição para exame de qualquer interessado, que poderá questionar-lhes a legitimidade, nos dias de expediente normal, no seguinte horário: DAS 09:00 as 11:00 horas.
Publique-se. Intimem-se.
Mariluz/PR, 15 de fevereiro de 2016.
IVONE PERECIM
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª AUDIÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDSON DOS SANTOS SOUZA – Secretário Municipal de Saúde de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar 141/2012. **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** a população do Município de Altônia, para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2016**, da Secretaria Municipal de Saúde de Altônia, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2016, às 16h30min,** no Recinto da Câmara Municipal de Altônia "Celeste Todão" sito à Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

ASSUNTO:
- Avaliação do cumprimento das Metas relativamente ao **3º Quadrimestre de 2015.**

Altônia-Pr., 12 de fevereiro de 2016.

Edson dos Santos Souza
Secretário Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

CRUZEIRO DO OESTE
Governo para todos

PORTARIA Nº.128/2016

SUMULA: Concessão de Diária

VALTER PEREIRA DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valter Pereira da Rocha, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (Duas) diárias + 30% + 40 % para custos de hospedagem e alimentação, para transporte, entre os dias 16 à 18 de Fevereiro de 2016, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná; SEDU E Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.

Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

Marcos Gonçalves Ribeiro

CRUZEIRO DO OESTE
Governo para todos

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME BENEFICIÁRIO Valter Pereira da Rocha				
LOTAÇÃO Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO Prefeito Municipal	CLASSE/NÍVEL		
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO				
CPF	AGÊNCIA BANCÁRIA Nº. DE AGÊNCIA	Nº. CONTA		
DESTINO CURITIBA - PR				
MOTIVO Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná; SEDU E Secretária de Saúde				
PERÍODO 16/02/2016 a 18/02/2016	QT. DIÁRIAS 02 (Duas) Diárias + 30% +40%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES				
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA			
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE __/__/__	(RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR __/__/__			

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CFR CASAS FAMILIARES RURAIS
Estrada São Henrique, Lote nº 750, Km 08, Bairro Gurucaia – CEP. 87.555-000
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 1/2016

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

CONTRATADO: empresa **REIS E FEIBER LTDA – ME – NOME FANTASIA: AGROVET CONSULTORIA.**

OBJETO: CONSTITUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ZOOTÉCNIA, AGRONOMIA E VETERINÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDADES PELO PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO PARA OS JOVENS DE AMBOS OS SEXOS DO ENSINO MÉDIO, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I.

OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELO EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 01/2016.

VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de ***11 (onze) meses tendo início de execução no dia 16 de fevereiro e término previsto para 31 de dezembro de 2016***, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), e serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de **R$-7.920,00-(sete mil, novecentos e vinte reais)**, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, com os serviços realizados em cada período de pagamento.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio, 15 de fevereiro de 2016.

SÚMULA LICENÇA PRÉVIA

IMOBILIARIA MORENA LTDA, torna público que REQUEREU ao IAP, LICENÇA PRÉVIA, para fins de loteamento PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO II, a ser implantado no Lote n° A, subd. dos lotes n° 9-A-1-REM e 10-A-10-REM, município de Umuarama-Pr.

SÚMULA LICENÇA PRÉVIA

IMOBILIARIA MORENA LTDA, torna público que REQUEREU ao IAP, LICENÇA PRÉVIA, para fins de loteamento PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO III, a ser implantado no Lote n° A, subd. dos lotes n° 9-A-1-A e 10-A-10-A, município de Umuarama-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Considerando que este certame foi considerado deserto;
REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 002/2016
Processo Licitatório n. 003/2016
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Contratação de uma empresa prestadora de serviços de publicação de atos, editais, avisos e Normativos da Administração Municipal de grande circulação diária no Estado do Paraná. As Publicações serão solicitadas de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital", conforme os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hrs às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 29 - Fevereiro - 2016
HORÁRIO: 14:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 239370/14
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARILUZ
INTERESSADO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 251/15 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Prefeito. Parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Paulo Armando da Silva Alves, como Prefeito de Mariluz no exercício de 2013.

Em primeira análise, a **Diretoria de Contas Municipais** (Instrução 616/15 – Peça 34) indicou a existência de quatro impropriedades:

(i) Não atingimento do índice de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – *O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrado acima* [abaixo, no presente]*, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.*

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.317.195,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.471.912,69
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	10.854.603,72
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	2.617.308,97
3 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.401.284,17
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	2.749.765,52
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	651.518,65
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	14.789.108,31
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	3.703.105,65
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	3.106.645,00
5.2 - Despesas com Educação Infantil	552.418,97
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	44.041,68
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	2.723.439,37
6.1 - Profissionais do Magistério	1.856.272,89
6.2 - Outras Despesas	867.166,48
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	275.085,25
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	258.682,69
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	4.236.873,59
11 - PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	132.456,55
12 - AJUSTE PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/SUPERAVIT/RENDIMENTOS	-30.596,44
13 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB	4.270,29
14 - SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB/OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.682,89
15 - RESTOS A PAGAR SER COBERTURA FINANCEIRA/CANCELAMENTO DE RESTOS	0,00
16 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	108.813,29
17 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE [(5.1 + 5.2)- 16]	3.550.250,68
18 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	24,01

(ii) Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas – *A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
DADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR KKWM.7QIH.G168.IYKF.W

CFR CASAS FAMILIARES RURAIS
CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estrada São Henrique, Lote nº 750, Km 08
Bairro Gurucaia – CEP. 87.555-000
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA ATA, ACOMPANHAMENTO DA CESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente, sobre o Processo de Pregão Presencial nº 01/2016, que tem por objeto:
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ZOOTÉCNIA, AGRONOMIA E VETERINÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDADES PELO PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO PARA OS JOVENS DE AMBOS OS SEXOS DO ENSINO MÉDIO, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I.

§ 1º. Fica adjudicado o objeto deste Pregão Presencial em favor da empresa proponente: REIS & FEIBER LTDA – ME, que fica fazendo parte indissolúvel da presente homologação.

§ 2º. Pelo presente, fica intimada a empresa participante da licitação supramencionada da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 3º. A presente Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

ALEX ANTONIO CICHOCKI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1309/2016
DATA: 15 de Fevereiro de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 001/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Srº. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 001/2016, os Lotes I ao V, em favor da empresa V. L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS que tem como objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção nos Micro Ônibus placas AWO-1796 e ARG-2241, Kombi Placa AVB-3948 e nos veículos Caminhões GMC placa AHY-7118 e Caminhão Basculante placa AAO-8242, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretária de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I, II, III, IV e V.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2015.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., sita à Rua Santos Dumont, nº. 317, no município de Alto Piquiri – PR., representada por seu Presidente, Sr. VALDECIR CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do Legislativo, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2015, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, no dia 22 de fevereiro de 2016, às 14 horas.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.
VALDECIR CORDEIRO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 033/2016.
Revoga todas as concessões de Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – RTIDE.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Revogar na Integra todas as Concessões de Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – RTIDE de todos funcionários detentores da mesma, a contar de 01 de Fevereiro de 2016.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do Fevereiro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 002/2016
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ESTÁGIO PROBATORIO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.
O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, Maria Auxiliadora Medeiros, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 41 da Constituição da República e art. 15 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados o zelo, a eficiência e a criatividade no desempenho das atribuições de seus cargos, também a assiduidade e a pontualidade, a produtividade, a capacidade de iniciativa e de relacionamento, bem como o respeito e compromisso com a instituição, a responsabilidade e disciplina e a idoneidade moral dos servidores no exercício do cargo para o qual foram nomeados, conforme respectivas fichas avaliativas,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o resultado do processo de avaliação de desempenho individual de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os 36 (trinta e seis) meses exigidos constitucionalmente de estágio e considerados aptos.
Art. 2º. São considerados aptos os seguintes servidores do Poder Legislativo, para, em caráter estável, exercerem os cargos em decorrência de terem cumprido o seu estágio probatório a que se submeteram na forma da lei.

Servidor	Portaria de Nomeação	Cargo
Adélia de Souza Mendes	nº. 003/2013	Serviços Gerais
Antônia Cláudia Vieira	nº. 002/2013	Agente Administrativo
Fabiana C. Alarcon de Carvalho	nº. 001/2013	Contador
Fábio Tondato	nº. 004/2013	Advogado

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS
Presidente da Câmara

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE GAÚCHA

CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, conforme seu ordenamento jurídico,
após deliberação em assembléia no dia 11/02/2016. Informa que nesta, foi aprovado Estado de Greve e CONVOCA
todos os seus filiados para assembléia geral da categoria no dia 15/03/2016 as 15:00 horas, na Assemucig,
(Associação dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha), para deliberar sobre a pauta.
Continuidade do estado de greve, análise de proposta do executivo (se houver), decisão sobre paralisação ou greve,
ficando assim por notificados todos os interessados no mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 004/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
O Senhor VALDECIR CORDEIRO – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretária, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, a contar do dia 12 de fevereiro de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, bem como a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha na competência de fevereiro de 2016.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2016.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.
VALDECIR CORDEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana | Liberacao de Recursos cfe Lei 9452/97 - do Estado e Uniao | Folha: 1
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri | Periodo de 01/01/2016 a 31/01/2016
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido na Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais do município de ALTO PIQUIRI, quanto ao recebimento dos seguintes recursos federais:
Categoria Descricao do Recurso Data Valor Total
1721.01.02.0000 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL 07/01/2016 22.623,30
08/01/2016 315.353,03
20/01/2016 114.719,93
29/01/2016 301.766,86 754.463,12
1721.01.05.0000 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL 08/01/2016 15.579,82
29/01/2016 49,07 15.628,89
1721.22.30.0000 COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/ P. DO PET. - LEI 7.990/89 18/01/2016 97,07
28/01/2016 7.754,75 7.851,82
1721.33.10.0101 PAB FIXO F. 1495 05/01/2016 23.548,00
14/01/2016 23.548,00 47.096,00
1721.33.10.0201 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA F.1495 14/01/2016 18.260,00 18.260,00
1721.33.10.0202 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS F. 1495 14/01/2016 10.140,00 10.140,00
1721.33.10.0203 PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL F. 1495 05/01/2016 12.200,00
14/01/2016 4.460,00 16.660,00
1721.33.30.0101 COMPONENTE VIG. EPIDEMIOLOGICA F. 1497 05/01/2016 8.179,28
14/01/2016 5.000,00
15/01/2016 11.400,56 24.579,84
1721.33.99.1500 CONVENIO FMS/FNS/BLMA 05/01/2016 6.040,00
14/01/2016 16.026,43 22.066,43
1721.34.99.1700 PROGRAMA FMAS IGD-SUAS (933) 19/01/2016 2.261,18
21/01/2016 2.261,18 4.522,36
1721.35.01.0000 TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO 01/01/2016 26.463,25 26.463,25
1721.35.03.0200 MERENDA ESCOLAR (112) 05/01/2016 15.490,00 15.490,00
1721.35.99.0200 PROG. NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE (124) 05/01/2016 2.785,84 2.785,84
1721.36.00.0000 TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. No 87/96 29/01/2016 3.210,64 3.210,64
1722.01.01.0000 COTA-PARTE DO ICMS 05/01/2016 20.010,03
12/01/2016 34.043,06
19/01/2016 277.155,06
26/01/2016 31.272,46 362.480,61
1722.01.02.0000 COTA-PARTE DO IPVA 05/01/2016 3.446,29
06/01/2016 4.390,84
07/01/2016 6.405,81
08/01/2016 11.375,70
11/01/2016 21.908,95
12/01/2016 10.227,84
13/01/2016 10.955,75
14/01/2016 8.111,40
15/01/2016 6.599,25
18/01/2016 22.651,85
19/01/2016 15.148,42
20/01/2016 16.861,06
21/01/2016 21.193,07
22/01/2016 39.529,71
25/01/2016 27.970,99
26/01/2016 32.445,52
27/01/2016 27.941,97
28/01/2016 26.202,89
29/01/2016 3.486,79 316.854,10
1722.01.04.0000 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO 07/01/2016 302,39
08/01/2016 4.162,52
20/01/2016 1.789,74
29/01/2016 941,40 7.196,05
1722.01.13.0000 COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO 13/01/2016 6.666,66 6.666,66
1724.01.01.0000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 60% 05/01/2016 2.691,07
06/01/2016 12.974,42
07/01/2016 2.626,77
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 15/02/2016 as 13h42min (9)
Estado do Parana | Liberacao de Recursos cfe Lei 9452/97 - do Estado e Uniao | Folha: 2
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri | Periodo de 01/01/2016 a 31/01/2016
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Categoria Descricao do Recurso Data Valor Total
1724.01.01.0000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 60% 08/01/2016 30.274,53
12/01/2016 4.822,01
13/01/2016 29.312,36
19/01/2016 39.257,46
20/01/2016 154.538,10
27/01/2016 79.253,67
29/01/2016 35.098,27 390.848,66
Total Geral 2.053.264,27 2.053.264,27
Alto Piquiri – Paraná, 15 de Fevereiro de 2016.
Prefeito Municipal: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto nº 029/2016
Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando especialmente o contido no artigo 64 inciso VII, da Lei Municipal nº 1.371/98 de 16/12/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
R e s o l v o:
Art. 1º - Exonerar, a pedido em 05 de fevereiro de 2016, inclusive, a Servidora Municipal Mirtes Gonçalves de Lucena – portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.998.122-8, Auxiliar Administrativo – cargo de Provimento Efetivo, contratada em 03 de março de 1986, pelo Regime Estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, considerando que a Servidora estava em Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular no período de 05/02/2014 até a presente data, exonerada nesta data.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO N.º 031 /2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 064, de 23-12-2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 24-12-2015.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementarem as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
06.00-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
06.01-GABINETE DO SECRETARIO
04.061.0007.2009-Encargos com o Pagamento de Precatórios
0000-recursos ordinários livres
(0550)33.90.91.00-sentenças judiciais 100.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2034- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
0303-recursos receitas vinculadas
(1980) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 250.000,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
06.00-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
06.02- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2011-Manutençao da Divisão de Serviços Gerais da Sec. da Administração
0000-recursos ordinários livres
(0660)33.90.30.00-material de consumo 100.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2034- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
0303-recursos receitas vinculadas
(1890)31.90.13.00-obrigaçoes patronais 150.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 250.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA ROCHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016- PREGÃO PRESENCIAL 07/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO- EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 29 de fevereiro de 2016
HORÁRIO: 09:00horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de laboratório para atender o laboratório de Analises clinicas do Centro de Saúde do Município de Alto Piquiri.
TIPO: Menor Preço - Lote
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri – Pr, 15/02/2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2015, considerando o memorando sob o nº 2014003951 de 12/11/2014, e considerando, ainda, que não foi fixado prazo para o atendimento do disposto no item 3 e 3.1 do Edital de Convocação nº 001/2015, ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015,
CONVOCA:
Técnico em Contabilidade

Classificação	Inscrição nº	Candidato/RG	Data de nascimento
2º	5852	Adriana Vieira da Silva – RG nº 001214990/MS	04/01/1979

1. Para cumprir as determinações contidas no item 3 e 3.1 do Edital de Convocação nº 001/2015 Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015, sob pena da aplicação da penalidade do item 3.2 do mesmo edital, ou seja, apresentar-se no Departamento de Pessoal do Município para Exame Médico Oficial.
2. Reproduzo os itens contidos no parágrafo anterior, para conhecimento:
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
4 – Assino prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação deste Edital, findo os quais, o seu descumprimento ensejará o perdimento da vaga.
5 – Ficam mantidas todas as determinações contidas no Edital de Convocação nº 001/2015, Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 017/2016
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: J. DA C. LEITE PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.
CNPJ: 13.270.982/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra temporariamente para combate a endemias, para enfrentamento do estado de emergência das doenças: dengue, microcefalia e chikungunya, para atendimento de situação emergencial do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 9.141,80 (nove mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 03/2016
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2013, DE 05/09/2013 E REALIZADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2013.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA o candidato abaixo relacionado para querendo, assumir o cargo abaixo que se encontra vago, em razão da ordem de classificação entre os aprovados no Concurso Público Municipal, aberto através do Edital nº 01/2013, de 19/08/2013 e realizado em 29 de setembro de 2013, mediante apresentação à Direção da Câmara Municipal, munidos dos documentos necessários a seguir relacionados: Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado; Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com Certidão de regularidade junto aquele órgão de classe; CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste estar o nomeando em situação regular; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores; comprovante de vacinação dos filhos; Comprovante de residência (últimos 90 dias); Declaração de não acúmulo de cargos; Certidão de não percepção de proventos de aposentadoria proveniente de emprego público; atestado de sanidade física e mental; Certidão Negativa de efeitos Civis e Criminais da Comarca de residência do nomeando.
Cargo: Advogado

INSCR	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLAS.
1158386	ALINE BENANTE BORGES ALVES	64,00	5º

De acordo com o item 7.2.2 do edital de Concurso Público 01/2013 de 19 de agosto de 2013, o candidato convocado deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I e RX do tórax.
Será ainda, o candidato, submetido a exame de Sanidade Física e Mental pela Junta Médica Municipal.
As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta do candidato.
Os documentos em cópias deverão vir autenticados.
O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias implicará na automática desistência da vaga.
Conforme item 7.1.1 do edital de Concurso Público 01/2013 de 19 de agosto de 2013, a não apresentação dos documentos exigidos no itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).
Marcos Larussa Gil
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 2.771
De 15 de Fevereiro de 2016
NOMEIA A SRTA. JOSIANE SANTOS DE SOUZA, PARA O CARGO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Edital n°057/2015 de 13 de Novembro de 2015, que tornou público o resultado final parcial do Concurso Público, instituído pelo Edital de Abertura n°35/2015, homologado pelo Decreto Municipal n°1.556 de 18 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO, o Edital de Convocação n°005 de 20 de Janeiro de 2016, que convocou a candidata JOSIANE SANTOS DE SOUZA, para o provimento ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária, do Município de Douradina, Estado do Paraná;
RESOLVE
I – NOMEAR a Srta. JOSIANE SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n°10.052.636-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 29/04/2004, inscrita no CPF sob n°066.295.409-21, residente e domiciliado a Rua Particular, n°638, centro, no Município de Ivatuba, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, do Município de Douradina, Estado do Paraná, em virtude de aprovação em concurso público.
II – Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município, para a posse efetiva, devendo a nomeada apresentar no momento da posse o Atestado de Saúde Ocupacional.
III – A não apresentação dos documentos mencionados no inciso II impedirá a posse ao referido cargo.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (15/02/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal — Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2.772
De 15 de Fevereiro de 2016
NOMEIA A SRA. TATIANE LUNA DE ALMEIDA VIEIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 008/2016, de 28/01/2016 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. TATIANE LUNA DE ALMEIDA VIEIRA, inscrita no CPF-N.º-067.620.019-20 e no RG-N.º-10.175.722-6-SSP/SP, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, Grupo Ocupacional Operacional-GOO, classe A, nível 01, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 15/02/2016.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (15/02/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal — Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2.773
De 15 de Fevereiro de 2016
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, do Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Helio Boszczovski, Crea n.º 19.189/PR,
R E S O L V E
CONCEDER, enquanto perdurar a função insalubre, Adicional de Insalubridade no percentual de 20%-(vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país, à servidora TATIANE LUNA DE ALMEIDA, portadora do CPF-N.º- 067.620.019-20RG-N.º- 10.175.722-6 SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (15/02/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal — Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) IRENI JOSE GOMES.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
- O requerimento formulado pelo servidor (a) IRENI JOSE GOMES, ocupante da função de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, dessa municipalidade;
- A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.

RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 11/02/2016 encerrando-se em 11/05/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11/02/2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO ALVES
Fundado em 15/04/1977 - Reconhecido pelo MTPS em 20/11/1978 - CNPJ: 77.356.442/0001-08
Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713 – Centro - Francisco Alves - PR - CEP: 87.570-000
Caixa Postal 144 - Fone/Fax: (44) 3643-1295 - E-mail: strfalves@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associado desde Sindicato para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na dia **26 de fevereiro de 2016,** às **13:00 horas** em primeira convocação, **na sede deste Sindicato**, localizado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 713, nesta cidade de Francisco de Francisco Alves, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando á celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3) Deliberação sobre a autorização á Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com o objetivo da Celebração da Convenção Coletiva do Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato;
4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do Sindicato, para fins assistenciais;
5) Não havendo, na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhadores em primeira convocação, a assembleia será realizado uma hora após, ou seja, ás 14:00 horas, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 859, da CLT.

Francisco Alves, Paraná.
15 de fevereiro de 2016

Manuel Ferreira da Silva
Presidente

A 39 anos de luta em defesa do trabalhador rural de Francisco Alves - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 15/2016
DATA: 15/02/2016
SÚMULA: Autoriza Prefeito a viajar para Brasília - DF
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Autorizar o Sr. Paulo de Queiroz Souza - Prefeito Municipal, a viajar para Brasília – Distrito Federal, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder FNDE, Ministério da Saúde, Gabinete dos Deputados com direito ao recebimento de 01 (uma) diária antecipadamente, conforme Lei Complementar nº 1.125/2015, publicada em 06/05/2015, no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 016/2016
: 15/02/2016
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Autorizar o Sr. Paulo de Queiroz Souza - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Executivo no SEDU, DER, Sanepar, Cohapar, Secretaria de Estado da Agricultura, Instituto das Águas e Casa Civil com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias antecipadamente, conforme Lei Complementar n.º 1.125/2015 publicada em 06/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°4/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EUTALIA GIROTO RODRIGUES.
Objeto: locação de imóvel contendo uma residência em alvenaria com área de aproximadamente 145mt2, localizado na Avenida Paraná, 1106, lote nº 20, quadra 24, fundos, nesta cidade de Perobal, para funcionamento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e Atendimentos a adolescentes de 14 a 17 anos.
Valor Total: R$ 7.800,00.
Vigência: 04/01/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Licitação Dispensada.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO RURAL DE PÉROLA

AV. PÉROLA BYINGTON, 868
CX POSTAL 74- FONE-FAX: (44) 3636-1825
PÉROLA – PARANÁ – CEP – 87540-000
e-mail: sindicatorural@bs2.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão 29/03/2016 a 28/03/2019

Em cumprimento ao disposto no Estatuto desta Entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à Eleição a que se refere o Edital de Convocação, publicado no dia 22 de janeiro de 2016 neste jornal.

CHAPA ÚNICA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Presidente	ANTONIO AZEDO
Vice-Presidente	PAULO RAPHAEL GOMES
1º Secretário	JOÃO MARINO FILHO
2º Secretário	JOSE RODRIGUES PEREIRA
1º Tesoureiro	RODRIGO FERNANDO GOMES
2º Tesoureiro	VALDEMAR ANGELOTI TOFOLI
Conselho Fiscal	ERNESTO CAVICHIOLE
	JOÃO OCHMAN
	ALTAMIR RUELES MENDES
Suplentes de Conselho Fiscal	PAULO DIAS CORREA
	JOSE PEREIRA MARI
	JOSE GONÇALVES DE FARIAS
Delegado Representante	PAULO RAPHAEL GOMES
Suplente de delegado representante	VALDEMAR ANGELOTI TOFOLI

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Aviso, conforme estabelece o Estatuto desta Entidade.

Pérola, 12 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO AZEDO
Presidente

Conselho de Saúde de Ivaté-PR

Convite

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, têm a honra de convidar todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nesta quarta-feira dia 17 de fevereiro de 2016 às 15:00 horas na sala reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté, sito a Rua Mandaguari, 2205.

Contamos com sua participação.

Pauta:

- Avaliação do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 3º quadrimestre de 2015.
- E outros assuntos relevantes à situação de Saúde no Município.

Pedro Napolitano Dias
Presidente do CMS

RUA MANDAGUARI Nº2205/ CNPJ : 09245506/0001-35 / CEP:87525-000
FONE: (44) 3673-1280 /Email: conselhosaude@ivate.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 3513/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.217 de 05 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 151.809,39 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAUDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0007.1.093	Reequipamento do Centro de Saúde de Icaraima	
4.1.90.52.00	Equipamentos/Material Permanente	151.809,39
FONTE 345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	
TOTAL GERAL	151.809,39	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	151.809,39
TOTAL		151.809,39

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 024/2016

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
03/02/2016	FUNDEB	R$	12.217,20
03/02/2016	FUNDEB	R$	274.500,04
03/02/2016	FUNDEB	R$	265.169,49
10/02/2016	FUNDEB	R$	439,10
10/02/2016	FUNDEB	R$	278.140,68
10/02/2016	FUNDEB	R$	13.480,31
10/02/2016	FUNDEB	R$	6.754,64
10/02/2016	FUNDEB	R$	121.733,53
10/02/2016	FUNDEB	R$	13.694,98
11/02/2016	FUNDEB	R$	37.351,71
10/02/2016	FPM	*R$	2.393.587,21
10/02/2016	ITR	*R$	83.061,84
10/02/2016	IPI	*R$	21.381,94

***Valores líquido deduzido Pasep e Fundeb.**

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de Fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 29/02/2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 29/02/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 29/02/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 19/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual, equipamentos, material hidráulico, conjunto de roda d'água, distribuidor de dejeto e termonebulizador, os quais serão empregados na execução do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 referente à Micro Bacia localizada na Comunidade Maracaju dos Gaúchos (BIRIGUI) de 05/12/2014 celebrado entre este Município e a ITAIPU BINACIONAL. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/02/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 29/02/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 29/02/2016.

Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waldow), área total de 10386,22 m², obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES. DA VISITA TÉCNICA: VISITA TÉCNICA: Poderá (ao) participar do certame empresa (s) que tenha (m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o Eng°. Bruno Andrei Colcetta, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2° piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente ao (s) participante (s) será fornecido o Atestado de Visita Técnica.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de março de 2016.

Aviso de Republicação de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços n° 001/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de executar obra de Pavimentação Poliédrica com cordão lateral no trecho Encruzo Lovera/BR 163, até a estrada da Divisa na Comunidade Encruzo Lovera, microbacia do Rio Birigui, na zona rural do Município de Guaíra-PR; de 20.100 metros quadrados, conforme termo de compromisso IB 4500036995 e 1.080 metros quadrados – Recursos Próprios.
Visita Técnica: Poderá (ão) participar do certame empresa (s) que tenha (m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o eng°. Bruno Andrei Colcetta e/ou Sr. Augusto De Nadai, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2° piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente ao (s) participante(s) será fornecido o Atestado de Visita Técnica.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de março de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e/ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de fevereiro de 2016.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO: 03/2016
DATA: 13/02/2016
SÚMULA: ALTERA PRAZO PARA APURAÇÃO DE FATOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PROCESSO DISCIPLINAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a parecer da Comissão de Etica

RESOLVE:

Art. 1º- Fica acrescido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apuração dos fatos e emissão de relatório de que trata o art. 2º da Resolução 21/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma-PR.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Icaraíma, 13 de fevereiro de 2016.

Claudete Rodrigues Nunes Campos
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná

Praça Curitiba, 1031 - Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

Republicado Por Incorreção

PORTARIA Nº. 021/2016

Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nº	Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
01	Ademar Maciel de Goes	3.876.141-2	2015/2016	01/02/2016 a 01/03/2016
02	Grasieli Cristiane Marchi	7.580.335-4	2015/2016	04/02/2016 a 04/03/2016
03	Ilvanete Ribeiro de Queiroz	3.552.945-4	2014/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
04	Josefa Vinha Julião	8.149.048-1	2015/2016	15/02/2016 a 15/03/2016
05	Maria Jurenilda Duarte Rubio	4.238.049-0	2012/2013	01/02/2016 a 01/03/2016
06	Reginaldo Aparecido Barbosa	4.991.478-4	2015/2016	01/02/2016 a 01/03/2016
07	Rosangela Colognesi	4.574.595-3	2015/2016	01/02/2016 a 01/03/2016
08	Sebaldo João Figueiredo	4.368.954-1	2015/2016	18/01/2016 a 16/02/2016
09	Valdecir Duarte Germano	9.786.018-0	2014/2015	01/02/2016 a 01/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2015
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2014
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 242/2015/2014 DE 25 de setembro de 2015
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa INVIOLAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME. Inscrito no CNPJ sob nº. 20676992000189, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO CANOSSA, portador do CPF nº. 025.256.359-06, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO nº. 116/2015 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de Serviços de Manutenção em sistema de Câmeras e instalação e monitoramento de Alarmes em imóveis de Propriedade do Município de Altônia, PR.
DA MÃO DE OBRA
A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços
OBSERVAÇÕES:
1)- A Empresa deverá recolher aos cofres públicos municipais o imposto devido referente ao ISS mensalmente;
2)- Todos os empregados deverão ser devidamente registrados com opção de FGTS;
DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS
A Empresa contratada, deverá disponibilizar de Pessoal, equipamentos, materiais e maquinários destinados à execução dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação e Anexo I.
Parágrafo Único.
Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da Contratante.
CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R$ 47.570,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais). Divididos da forma apresentada no Anexo I deste Contrato.
Parágrafo Primeiro.
Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.
Parágrafo Segundo.
As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, FONTE DE RECURSOS: Constantes no Anexo I do presente Contrato.
CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil ao mês subsequente a prestação de Serviços, após a emissão da nota fiscal pelo Contratado
Parágrafo Primeiro
A empresa Contratante reterá no ato do pagamento da contratada 3% (três por cento), do valor bruto da Nota Fiscal, que será recolhido aos cofres Público Municipais referente ao ISS – Imposto Sobre Serviços (lei n.º 003/2003-Código Tributário do Município de Altônia), bem como a retenção do INSS de 11% (onze por cento) do valor da mão de obra de acordo com a Lei Federal em vigência.
CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA, serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a)- Multa de 10% (Dez por cento), do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;
CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação das multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá 10(dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
CLAUSULA SETIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados, em até 05 dias após autorização de início a ser emitido por órgão competente.
CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA, se obriga a:
A) fornecer sem nenhum custo ao município produtos NECESSÁRIOS na forma de comodato.
B)
CLAUSULA NONA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTO
Todos os materiais, equipamentos, maquinários e veículos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratadas.
CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria De ADMINISTRAÇÃO Públicos e da Secretaria Requisitante.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir quando:
a)- a contratada falir ou for dissolvida;
b)- houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
c)- a contratada transferir no todo ou em parte o contrato;
d)- houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pela contratante pelo prazo de 30 (trinta) dias;
e)- demais hipóteses mencionadas nos Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro:
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
Parágrafo Segundo:
Declarada a rescisão do Contrato, que vigora a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e princípios gerais de direito.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
E, por estarem justos e contratado, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de outubro de 2015.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal
Contratante .....
INVIOLAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME
RICARDO CANOSSA
Contratado
TESTEMUNHAS
_____ _____
_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANT.	INSTALAÇÃO	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	LOCAÇÃO E/OU COMODATO	V. MENSAL	TOTAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL	18,00	R$ 25,00	-	-	-	R$ 450,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL	12,00	-	R$ 350,00	-	R$ 350,00	R$ 4.200,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL	12,00	-	-	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 540,00
SUB TOTAL					**R$ 395,00**	**R$ 4.740,00**
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS	1,00	R$ 300,00				R$ 300,00
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS	12,00		R$ 120,00		R$ 120,00	R$ 1.440,00
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS	12,00			R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00
SUB TOTAL					**R$ 158,00**	**R$ 2.196,00**
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CREAS	12,00	-	R$ 120,00		R$ 120,00	R$ 1.440,00
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CREAS	12,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00
SUB TOTAL					**R$ 158,00**	**R$ 1.896,00**
SEC. DE MEIO AMBIENTE - CASA VERDE	12,00	-	R$ 120,00	-	R$ 120,00	R$ 1.440,00
SEC. DE MEIO AMBIENTE - CASA VERDE	12,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00
SUB TOTAL					**R$ 158,00**	**R$ 1.896,00**
SEC. SERV. PUBLICOS – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	06,00	-	R$ 160,00	-	R$ 160,00	R$ 960,00
SEC. SERV. PUBLICOS – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	06,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 228,00
SUB TOTAL					**R$ 198,00**	**R$ 1.188,00**
SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA ANTOINE ELIAS	12,00	-	R$ 155,00	-	155,00	1.860,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SUB TOTAL					**R$ 155,00**	**R$ 1.860,00**
SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL	16,00	R$ 65,00	-	-	-	
SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL	12,00	-	R$ 200,00	-	R$ 200,00	R$ 2.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL	12,00	-	-	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
SUB TOTAL					**R$ 450,00**	**R$ 5.400,00**
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – CEMA	12,00	-	R$ 160,00	-	R$ 160,00	R$ 1.920,00
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – CEMA	12,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00
SUB TOTAL					**R$ 198,00**	**R$ 2.376,00**
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – FARMACIA CENTRAL	12,00	-	R$ 160,00	-	R$ 160,00	R$ 1.920,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – FARMACIA CENTRAL	12,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00
SUB TOTAL					**R$ 198,00**	**R$ 2.376,00**
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS - PLANALTO	12,00	-	R$ 160,00	-	R$ 160,00	R$ 1.920,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS - PLANALTO	12,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00
SUB TOTAL					**R$ 198,00**	**R$ 2.376,00**
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS – CAMPO BELO	12,00	-	R$ 160,00	-	R$ 160,00	R$ 1.920,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS – CAMPO BELO	12,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00
SUB TOTAL					**R$ 198,00**	**R$ 2.376,00**
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – POSTO J. SOCIAL	12,00	-	R$ 160,00	-	R$ 160,00	R$ 1.920,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – POSTO J. SOCIAL	12,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00
SUB TOTAL					**R$ 198,00**	**R$ 2.376,00**
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – POSTO J. PANORAMA	12,00	-	R$ 160,00	-	R$ 160,00	R$ 1.920,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – POSTO J. PANORAMA	12,00	-	-	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SUB TOTAL					**R$ 198,00**	**R$ 2.376,00**
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS - PANORAMA	06,00	65,00	-	-	-	R$ 390,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS - PANORAMA	12,00	-	250,00	-	R$ 250,00	R$ 3.000,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS – PANORAMA	12,00	-	-	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 2.940,00
SUB TOTAL					**R$ 495,00**	**R$ 5.940,00**
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS - SOCIAL	06,00	65,00	-	-	-	R$ 390,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS - SOCIAL	12,00	-	250,00	-	R$ 250,00	R$ 3.000,00
SEC. DE SAÚDE DIV. DE SAÚDE – UBS – SOCIAL	12,00	-	-	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 2.940,00
SUB TOTAL					**R$ 495,00**	**R$ 5.940,00**

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 03/2016 – Processo Administrativo nº 07/2016
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição, com a máxima urgência possível, de cargas de Oxigênio Medicinal de 01m3 e de 03m3 (três metros cúbicos), bem como de ar comprimido, para equipar as ambulâncias que compõem a frota do CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total estimado: R$ 27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 15 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 090/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Ireni Aparecida Breganholi - Professora, cargo de provimento, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 091/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Nardeti Parreira de Lima - Professora, cargo de provimento, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 092/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Vera Lucia Scotti - Professora, cargo de provimento, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 093/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Marta Cristina Leal Soares Lozano - Professora, cargo de provimento, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 094/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Cleusa Margarida Lozano - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Dom Bosco – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 095/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Ducirjanir Alves Pereira - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Dom Bosco – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 096/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Geneci Dall 'Agnol de Brito - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Dom Bosco – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 097/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Maria Paes Piraccini - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Dom Bosco – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 098/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Rosangela Sales de Oliveira - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Dom Bosco – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 099/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Angela Maria Mançano - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Dom Bosco – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 100/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Nilce Pereria Liar - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Pré Escola Municipal Pequeno Príncipe – Educação Infantil, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 101/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Regina aparecida Furlan Kashiwaqui - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Pré Escola Municipal Pequeno Príncipe – Educação Infantil, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 102/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Ivanir Ferri - Professora, cargo de provimento efetivo, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Pré Escola Municipal Pequeno Príncipe – Educação Infantil, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 088/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Eliane da Silva Ribeiro - Professora, cargo de provimento, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 089/2016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Carga Suplementar de Trabalho à Servidora do de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 1.842/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Gisele Heinz - Professora, cargo de provimento, a carga suplementar de trabalho de 20h00hs semanais na Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental, com inicio em 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de fevereiro de 2016.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 103/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Maria Cristiana Ribeiro dos Santos –Agente Comunitário de Saúde – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 25 de janeiro de 2016 à 23 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 104/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Silvana dos Santos Silva Almeida – Zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de e1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 10 de fevereiro de 2016 à 29 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de fevereiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR
DECRETO Nº 3508/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.218 de 05 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 120.395,65 (cento e vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0007.2.133 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE (A)
4.1.90.52.00 651 Equipamentos/Material Permanente
120.395,65
FONTE 346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346
TOTAL GERAL 120.395,65
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346
120.395,65
TOTAL 120.395,65
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 024/2016.
SÚMULA: Dispõe sobre Rescisão por Finalização de Contrato a Termo de funcionário contratado através de Teste Seletivo, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir contrato por finalização de prazo determinado da servidora VILMA DA SILVA MACIEL BARBIM, portadora do RG: 6.153.863-1 SSP/PR e CPF 020.065.749-65 contratado através de Teste Seletivo, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº. 1.180/2013, com data final de 11 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR
DECRETO Nº 3509/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.219 de 05 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 100.329,71 (cem mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0007.2.134 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE (B)
4.1.90.52.00 658 Equipamentos/Material Permanente
100.329,71
FONTE 347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE
TOTAL GERAL 100.329,71
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346
100.329,71
TOTAL 100.329,71
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 3510/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.222 de 05 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.039 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino – FUNDEB 40%
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 32.000,00
FONTE 102 FUNDEB 40%
TOTAL GERAL 32.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
102 FUNDEB 40% 32.000,00
TOTAL 32.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº4/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EUTALIA GIROTO RODRIGUES.
Objeto: locação de imóvel contendo uma residência em alvenaria com área de aproximadamente 145mt2, localizado na Avenida Paraná, 1106, lote nº 20, quadra 24, fundos, nesta cidade de Perobal, para funcionamento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e Atendimentos a adolescentes de 14 a 17 anos.
Valor Total: R$ 7.800,00.
Vigência: 04/01/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Licitação Dispensada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste
www.cidadegaucha.pr.gov.br
adm@cidadegaucha.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – A REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2016.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será aplicada no dia **21 de fevereiro de 2016,** com início às **09h00min**, conforme segue:

- ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, sito à Travessa Roberto Passamani, 159 – Centro, em Cidade Gaúcha - PR.
Cargos: ACS/ Controle Endêmico, Dentista, Pedreiro, Professor e Professor de Educação Física.

- ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, sito à Rua Lagoa Vermelha, 2075 – Jardim Alvorada, em Cidade Gaúcha - PR.
Cargos: Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Contador, Médico e Professor de Artes.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de fevereiro de 2016.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
210820	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ADALGIZA ARAUJO	48693776
210301	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ADRIANA DONATTI	134668261
209214	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ADRIANA PATRÍCIO DOMINGUES JARDIM	59959786
210239	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ALESSANDRA TINTE DOS SANTOS	95022650
210256	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ALINE PEREIRA BRITO	138868060
209677	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	AMANDA DE OLIVEIRA	128172130
210250	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ANA FABRIELLY DA SILVA	123160479
211062	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ANA PAULA MIQUELIM PEREIRA	77844040
209850	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ANDREA LIBERATO FERNANDES	125675077
209292	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ANGELA DAS NEVES CAVALCANTE	80416261
209302	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ARIOSTO ARRIGO	102252969
209830	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CAMILA FURLAN	464595964
210984	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CARLA PATRICIA PEDRO GONÇALVES	108515139
209480	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CAROLINE MONTEIRO DOS SANTOS	124044626
211171	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CELINA PEREIRA PARDINHO	67433963
210201	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CINTHIA PEREIRA	97714576
209687	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CLAUDIA GOMES NUNES TARGINO	81283907
209636	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CLEIDE CONCEIÇÃO ROSA	102670507
209510	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CRISLAINE SILVA	105068905
209744	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CRISLEY SILVEIRA SOUZA DOS SANTOS	134708476
211142	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CRISTIANA BERCI	104297340
211167	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	CRISTIANE MARGARIDA DOS SANTOS DA SILVA	69761402
209581	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	DAIANI LOPES DA SILVA	131800126
209250	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	DAMIANA DOS SANTOS	34268294
209210	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	DANIEL DE SOUZA DE OLIVEIRA	124150930
210946	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	DANIELA FARIAS FERREIRA	142975483
209367	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	DANIELI SILVA DE OLIVEIRA	136851950
210989	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	DANIELLI ALVES DE OLIVEIRA	92293904
209603	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	DÉIAR LIDIANE GONÇALVES DE LUCENA	75084188
210974	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	DELIANI OLIVEIRA GRECHI CRUZ	141385488
209880	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	EDILAINE FERNANDA BRUNIS	102308557
209714	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	EDILSON LOPES	131843615
209596	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	EDINÉIA APARECIDA MASCHIO	92293866
209678	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	EDNA DE OLIVEIRA	61086013
211049	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ELIANA GRACIELA FREIRIA	65311828
210851	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ELIANE PEREIRA PAZ	50389782
209873	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ELISIA PEREIRA DE SOUZA	108515511
210862	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ELIZETE ROCHA	80642636
210074	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ELOISA ESTEVES XAVIER	102055292
209349	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ESTÉFANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA	130274676
211069	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	EVANDRA SOARES DE OLIVEIRA	98908994
209469	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	FATIMA ARIAS TETILIA	71083004
209197	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	85471139
210912	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	FLAVIA RAMO DE OLIVEIRA GRECHI	76491887
210501	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	GEISIANE ALVES DOS SANTOS	105784872
209205	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	GENECI DE SOUZA OLIVEIRA	87057526
210994	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	GENI MARIA BOMFIM	56325476
210516	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	GLEICI KELY ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA	1020152654
209322	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	HELENA SOARES BANDEIRA	221378418
210135	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	IRENI BARBERO DA GAMA	90233728
211046	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	IVANILDA TONELLO	18914700
209225	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	IVETE KNISS	55080097
209522	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JACIARA SOUZA DA ROCHA	37168142
209795	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JANAIRA APARECIDA ROSA	52501105
209328	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JAQUELINE MARIA BARBOSA	99835052
209806	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JÉSSICA CRISTINA DE LARA	129341459
211145	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JESSICA WENINE DA SILVA	102929438
210245	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JÉSSYCA MINIGUCCI MORETTI	101611990
209387	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JOÃO ANTONIO PACHECO ALVES	100881861
211247	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JOHNANTAN MICHEL KORCHAK	95658857
211137	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JOSÉ CRISTOVAO TORQUATO	39055333
209350	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JOSÉLIA DE FATIMA GANDINI	69560628
210454	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JOSIANE AMADEU	108517239
210020	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JOSIANE APARECIDA CARDOSO LEAL	83588036
210317	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JOSIANE MEDINA DE LIMA	98006796
210101	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JOSICLEA SILVA SANTOS	144540336
209685	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JUCIELMA NUNES TARGINO	95710662
209364	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	JULIANE OLIVEIRA DA SILVA	110139489
209803	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	KARINY STTEFANY DE BARROS	141139495
209494	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	KEITH DAIANI DA SILVA	102439139
209613	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LAIZA PEREIRA DA SILVA	123473850
211073	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LEANDRA APARECIDA GIONCO	87411486
209712	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LEANDRA IZAIAS DE SOUZA	76810737
210200	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LENICE LOZANO	53970320
211084	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LEONARDO TURATTI	108515627
211219	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LEYANE ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	86670615
209431	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LILIANE GONÇALVES RODRIGUES	98449736
211074	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LUCAS ALVES DA SILVA	101693856
209270	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LUCIMAR CLEMENTE	67618971
210235	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LUCINETE BERCI	87820807
209821	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	LUZINETE GOURLART DA SILVA MACIEL	67132840
210072	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MADALENA OLIVEIRA CHINAGLIA	323914172
211151	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARCIA APARECIDA CORREIA	83142529
209417	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARCIEL ALVES FERREIRA	110482230
209327	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARIA APARECIDA DA SILVA GARCIA	87994465
210981	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARIA APARECIDA SPONTÃO DE OLIVEIRA	86928280
210869	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO	108532360
209886	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARIA MARGARIDA DA SILVA CARVALHO	79405507
209576	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARIANGELA ALMEIDA DE MATTOS	101438228
211146	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARILEUZA CARNEZI	47213894
209405	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MARIO LUIZ GOMES	21583316
209707	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MAYARA PEREIRA ALVES	129188340
209465	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MAYARA SAMELA DA SILVA	102439090
211021	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MEIRIELI SOARES DOS SANTOS	108517190
210929	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MICAELA SILVA SANTOS	126627890
210485	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MIRIAN GIONCO	104489966
210872	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MIRIAN TEIXEIRA	96037635
209192	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	MYLENA AMANDA GOMES DE PINHO	108515791
211154	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	OZANA DOS SANTOS PEREIRA	70971240
209297	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	PAMELA DA SILVA PINTO	130895921
209243	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	PAULA CRISTIANE ZIVIANE	379150591
210893	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	PAULA DA SILVA XAVIER	103128080
209259	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	RAYANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	124367506
209391	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	RAYANE RAISA DA SILVA	128030549
209874	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	REGINA SANTOS	6911206
209652	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	RENATA FURTADO DE OLIVEIRA	69474721
209739	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ROBISON THOMAS BARBOSA PIRES	96820402
209375	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	RODRIGO DE MORAIS ALVES	1085701005
211241	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ROGERIO CARLOS SOZZI	83437316
210444	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ROGERIO SANTOS RODRIGUES	63291404
209428	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	RONILDO DE ARUJO SANTOS	95911218
211256	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	64913913
210618	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ROSELI APARECIDA PEREIRA CARDOZO	43510436
209560	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ROSELI NUNES FENNER	80890460
209369	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ROSILDA DANTAS DA MOTA	86925419
209484	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	ROSIMEIRE FERRE FERREIRA DE PAULA	99277521
211010	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SANAE LOPES BARUFI	97134995
209691	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SANDRA LAUZUT	73982928
210741	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SANDRA OLIVEIRA PAES DE LIMA	63486221
210409	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SHEILA MARIA TENORIO	69048277
210253	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SILVANA MARIA DA SILVA	98002030
210596	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SÍLVIO CANUTO DA SILVA	56688013
209472	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SIMONI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	110139500
210241	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SIOMAR OLIVEIRA ANTUNES	3252906
211080	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SIRLÉIA APARECIDA HILÁRIO	95416918
209331	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SIRLENE APARECIDA TABAQUIM	48502369
211013	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SIRLENE FRANCISCA DA SILVA	50992438
209674	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SOLANGE LANGER FENNER	8106754 6
210904	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SUELEN LARISSA BARBOSA FERNANDES	98007288
209481	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SUELLEN OLIVEIRA DE LIMA	110139497
210302	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	SUZANA GONÇALVES CARDOSO	99375760
210919	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	TAIS SANTOS SILVA	135022373
211252	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	TALITA MACHADO CAMILO	104189814
209231	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	TAMIRES TEODOSO GONÇALVES	506525922
209291	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	TANIA CRISTINA AZEVEDO LIMA	63487139
210240	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	TATIANA JOELMA SANTOS LIMA	86340674
211183	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	THAIS DIOMEDESI PERACINI	101836215
210699	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	THAYNARA ELLEN MARTINS NOGUEIRA	132874085
211008	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	THAYS BARUFI MIQUELIM	124615453
209624	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	VALDINEIA DE CARVALHO FERRAZ	75506007
210838	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	VERONICA PAES DE ARAUJO	98007164
209936	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	VILMA SOARES DOS SANTOS	65974177
210204	ACS/ CONTROLE ENDÊMICO	VIVIANE FERREIRA FRANCO	102252683
209383	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ALBERTO CECCON COELHO JUNIOR	100549530
210845	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ALEXANDRE CARESIA	81055599
211090	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ALEXANDRINA DOS SANTOS ARAUJO	96037643
211259	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ALEXSSANDRO DAMASCENO	124191408
209641	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ALINE FRANCISQUETI	101835502
210882	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	AMANDA MARISA HEINZ DE SOUZA	126961219
209483	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	AMANDA SPONTÃO LIMA	133869727
209384	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ANA CAROLINA AGUIAR PEREIRA COELHO	102645677
209418	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ANA CLAUDIA DEL MOURA	133230211
209542	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ANDREA CRISTINA BAZO WESTPHAL	356619473
210333	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ANDREIA VAIS DO NASCIMENTO	131110537
209490	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	101835693
209248	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	BARBARA PEREIRA SCHWENGBER	103131065
209246	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	BRUNA DANIELI PASSAMANI AITA	4474960442
211100	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	BRUNO GONÇALVES	143187985
209895	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CAMILA MANÇANO DE SÁ	108517220
209877	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CARLA DA SILVA MOLINA PORTILHO	127444277
209298	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CLAUDIA BRUNA DE BRITO BARBOSA	124593905
211158	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CLENILDA CRUZ DA SILVA	99374950
209524	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CRISTIANE DA SILVA CARVALHO DA PAZ	80009887
209222	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CRISTIANE FRANCISCO BORGES	86670410
209340	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DAIANE CRISTINA MODOS BARBOSA	139289994
210487	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DAIANI DA SILVA BARROZO	132862192
210226	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DANIELY MENDONÇA DE FREITAS	108516496
211111	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DEYVID SILVA SANTOS MACIEL	143967689
209897	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DIOGO DRUZIAN SCOTTI	99375680
209614	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DUANE CHRISTOFARI VIERO	99651075
211133	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EBIO GALATTI	106835063
209195	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EDILAINE CARVALHO FERRAZ	94288150
209201	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EDSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	135676691
210218	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EDSON LUIS CLAUDINO	33988710
209816	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EDUARDO SCOTTI ANTONIEL	124075181
211233	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	FABIANA REGINA RODRIGUES SENA	67062930
210353	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	FERNANDA AMORIM CEZAR	98102876
209812	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	FRANCIELE ROCHA LOPES	88925467
209294	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GABRIEL WILSON MOREIRA MATIAS	128100202
209306	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GABRIELI SIQUEIRA PEREIRA	134868783
209473	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GABRIELLE CRISTINA HAUTH	108515635
209186	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	HELOÍSA LIMA DOS SANTOS	92115585
209899	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	HENDY CARLA FERRACINE	100631288
209419	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	IGOR BARBOSA	140705551
210791	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JANAINA XAVIER DE LIMA	95911501
210514	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JAQUELINE MANSSILA	1019005632
210022	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JESSICA SILVA MARTINS	102951387
211098	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JHONIFER NELSON DA SILVA VIEIRA	104188761
210244	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JOSE CORREIA DOS SANTOS	43503502
210012	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JOSE FERNANDO GONÇALVES	126125232
209645	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JOSIELY SAARA DOS SANTOS REIS	109226777
210437	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JULIANA PEDROSO FRANCISCA	101880133
209653	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	JÚLIO CÉZAR CARDOSO DE OLIVEIRA	126382308
211202	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	KELLI DOS SANTOS GONCALVES	108533803
210806	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LARISSA SILVA BRITO	105528140
209585	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LAYRIANE DA SILVA OLIVEIRA	124748631
209221	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LUCAS CARVALHO	102055217
209571	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LUCAS FELIPE SOUZA	98434593
211168	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LUCAS LUIZ CORREIA	92028747
209282	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LUCIANA ALDROVANDI ANTEA	69390595
210041	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	LUÍS FERNANDO FERREIRA ANDRADE	103128609
210502	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MAICON DE SOUZA PEREIRA	135896110
209249	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	1471388
209512	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MARIA EMILIANA CARVALHO SILVA	130423663
209749	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MARIA GORETTI PICHINELLI MAFFEI	56300376
209977	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MARIANA OLIVEIRA DO VALLE	82090347
210282	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MARTA APARECIDA SOARES	66379051
209286	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MARY ANNE BARRA GAZOTO	78495103
210237	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MAYKON BRUNING FEROLDI	64677357
210381	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MIKAELA FRAGOSO VIEIRA	129417625
210287	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	107862153
209184	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	NAYARA DOS SANTOS TEIXEIRA	105068654
211086	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	OLÍVIA MARIA LUCENA	101879984
209853	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	PATRÍCIA VIERO DA SILVA	104485960
209734	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	PAULA MAYRA DA SILVA GOMES	140563668
210172	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	PRICILA FERNANDA SANTANA	102642740
211083	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RENATA ARAUJO DE SOUZA	103131189
209892	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ROBERT WILLIAN PAVAN	123879899
209400	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RONILSON SILVA ANDRADE	93033957
209401	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ROSA MARIA DE MENDONÇA	62062711
211140	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ROSIELE DOS REIS PEREIRA	108537914
209681	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	SIRLENE BERSAN	73675154
209289	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	SUELI FERREIRA MARTINS	61740619
209310	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	SUZIMAR ANDRADE DA SILVA	108515449
209579	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	TAMARA RIBAS BUREI	93928822
209318	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	THAIS DA SILVA SOUZA	108372583
209295	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	THAIS REGINA	135157643
211170	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	THALINE AMANCIO ALMEIDA	12568059
209392	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	THANIA DE SOUZA	135029343
209914	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	VALERIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	102642180
209218	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	VERÔNICA OLIVEIRA SILVA	94546192
209595	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	VITOR HUGO SUAVE	36621360
210242	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	WELINTON JORGE ARAUJO	93323300
209722	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	WELLINGTON DA SILVA AOKI	102661877
210836	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AURORA MARIA MOREIRA FROTA	1022791361
209395	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CILENE MELO FELIX PITOL	90062174
209228	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEYSE BEARARI	88297741
209632	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIANE PAULA ALVEZ	99159338
211159	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELISANGELA BELO DA SILVA	59139959
209408	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LAÍS OLIVEIRA DA ROCHA	97922039
210801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIANA DE OLIVERA	73027748
210871	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUPERCIO LORENZONI BORGES	65974215
211365	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROBERTA RAATS DA SILVA	565536886
209420	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSANE BENEDETI ROSSATO	87531813
209489	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIDINALVA DE AMORIN SILVA	102252721
209547	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUELI ALEXANDRE FERREIRA	55055440
209471	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	THAWANA CARLA DE OLIVEIRA	103230179
209813	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VILMA MARIA DAS NEVES	64516981
210977	CONTADOR	DEISY LENE TURRA	88940288
211000	CONTADOR	EVANDRO CARLOS PORTO	57527390
209230	CONTADOR	FERNANDO MARQUES FAGUNDES	102642767
209513	CONTADOR	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	98203214
209247	CONTADOR	LUIS CLAUDIO PASSAMANI AITA	105492960
209437	CONTADOR	MAURÍCIO CARESIA	63840980
210995	CONTADOR	PAULO ROGERIO SALES DE OLIVEIRA	103397804
209460	CONTADOR	SUZIANE GONCALVES REINA	101863123
210043	CONTADOR	VALQUIRIA DE FATIMA C. MARANGON	97607273
209857	DENTISTA	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	493370158
210852	DENTISTA	FERNANDA POLZIN	130992862
209862	DENTISTA	MICHELY SOUZA DAS DORES	106469008
210137	DENTISTA	MURILO DI RENZO GARCIA FERNANDES	103968925
209256	DENTISTA	PÂMELA MALEZAN TURATTI	101835782
211119	DENTISTA	RAFAEL MORAIS MOACIR	128599193
209366	DENTISTA	RAYANE DOMINGUES	102368959
210130	DENTISTA	SILMARA LUCIA BARRANCO POLZIN RIBEIRO	83818719
209552	MÉDICO	CLAUDIA MONTEIRO AITA	95416489
210189	MÉDICO	CRISTHIANO RIBEIRO DA SILVA	74119980
210799	MÉDICO	JOSE ROSSI ZAMPAR	60399573
210097	MÉDICO	JOSIEL CORDEIRO MARQUES	86677601
210186	MÉDICO	LAÍS POSSA CRISTOFOLLI	83690933
209700	MÉDICO	LETICIA AITA	71737918
210553	MÉDICO	MARIA LUIZA BOM AMI BARROS	102453786
209792	MÉDICO	NILTON FERRAZ JUNIOR	81822298
211261	MÉDICO	POLLYANA BASAGLIA	86838710
209623	MÉDICO	RAPHAEL JOAO ZAUPA NETO	478857615
209649	MÉDICO	SANDRO BATISTA MORAIS	499480
209441	MÉDICO	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	2040266
211217	PEDREIRO	AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO	143954382
209708	PEDREIRO	ARMANDO FURLAN JUNIOR	76648697
210868	PEDREIRO	EMERSON LUIS GOLTZ BENATTI	66647846
210231	PEDREIRO	FRANCELINO JOSÉ DO NASCIMENTO	309839877
209245	PEDREIRO	MAYKON DIAS DA SILVA	99188979
210492	PEDREIRO	PAULO ROBERTO NUNES DE SANTANA	95482309
210866	PEDREIRO	REGINALDO JOSÉ DA SILVA	83142324
209412	PROFESSOR	ADRIANA DE PAULA DA SILVA FERRARI DE MELO	88782569
209389	PROFESSOR	ALETHEYA FONTANA DE OLIVEIRA	67780590
209654	PROFESSOR	ALLINE DA SILVA	102950844
210077	PROFESSOR	ANGELA MARIA MANÇANO	95710581
209534	PROFESSOR	CAROLINA RIBEIRO CECCON	105069227
211087	PROFESSOR	CASSIANA MEYER	90726668
209538	PROFESSOR	CLAUDENICE PERINI CARVALHO	56037543
210070	PROFESSOR	CRISTIANE DE CARLIS	71967450
210860	PROFESSOR	CRISTINA GOMES	106210870
209546	PROFESSOR	DANIELE CRISTINA DE BARROS	110138881
209544	PROFESSOR	DAYANA MIGUEL DOS SANTOS	105541813
210925	PROFESSOR	DEBORA PEREIRA LIMA DE SOUZA	95417078
209746	PROFESSOR	DUCIRJANIR ALVES PEREIRA	90546694
210205	PROFESSOR	ELDIANE MARY ABRAHÃO	90412566
210217	PROFESSOR	ELIANE DA SILVA RIBEIRO	47110491
209859	PROFESSOR	EMMILY LIMA TRSITAO DOS SANTOS	104188567
210542	PROFESSOR	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	86968010
211004	PROFESSOR	EUNICE MARCULINO DO PRADO	45721604
210986	PROFESSOR	EUVILHEIDE MÁXIMO PEREIRA DA SILVA	104568530
210761	PROFESSOR	FABIANE MARQUES ALMEIDA	87058379
211017	PROFESSOR	FABIULA OLIVEIRA DA SILVA	104189610
209567	PROFESSOR	GESIANI PEREIRA DE SOUZA GUIMARÃES	93187946
211147	PROFESSOR	GISELA HELOISA PENASSSO FADONI	75578245
209506	PROFESSOR	IRENI APARECIDA BREGANHOLI	50456595
209191	PROFESSOR	JANETE DE ALMEIDA CAMILO	86670658
209664	PROFESSOR	JAQUELINE DA SILVA DRUZIAN	52138353
210372	PROFESSOR	JOSEILDA DA SILVA	58567957
210906	PROFESSOR	JOSIANE CASTRO CORRALES	73780381
211037	PROFESSOR	JULIANA ALVES DA SILVA	102308573
210686	PROFESSOR	LARIANA DE OLIVEIRA SEGURA	98409319
210341	PROFESSOR	LIDIANI MIRANDA	80914270
210222	PROFESSOR	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	85391321
211240	PROFESSOR	LUCIENE PEREIRA DE LIMA DOURADO	124245524
210898	PROFESSOR	LUCINEIA ALMEIDA CAMPOS	65702380
209731	PROFESSOR	MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO	104485472
210694	PROFESSOR	MARIA DA SILVA DA SILVA FIGUEIREDO FERREIRA	76633444
211220	PROFESSOR	MARIA FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	40733566
210705	PROFESSOR	MARIA HELENA MARQUES LOURO AITA	42899852
211186	PROFESSOR	MARIA IRENICE MARCOLINO DO PRADO	66127133
210826	PROFESSOR	MARTA CRISTINA LEAL SOARES LOZANO	65664518
211050	PROFESSOR	NILCE PEREIRA LIAR	49822944
210979	PROFESSOR	PRICILA VENDRAME DE CARVALHO	98007032
		MATSUDA	
210032	PROFESSOR	RAQUEL MACEDO DE SILVA	97067783
210199	PROFESSOR	REGIANE VIERO DA SILVA	69187161
209780	PROFESSOR	REGINA APARECIDA FURLAN	39732637
211078	PROFESSOR	RENATA ALVES DOS SANTOS TRENTINI	95916287
209262	PROFESSOR	RITA MARIA MOREIRA MATIAS	45204839
209215	PROFESSOR	ROSENI APARECIDA DA SILVA	83379995
210198	PROFESSOR	ROZAGLA NARESSI	56478868
211005	PROFESSOR	SIDINÉIA APARECIDA HILÁRIO MERTEN	80256400
210055	PROFESSOR	SILVANA FREDERICI MARIM PASCHOAL	83588349
209365	PROFESSOR	SÍLVIA DA SILVA NUNES	57728051
211053	PROFESSOR	SONIA MARCOLINA DE SOUZA	50389073
209467	PROFESSOR	SONIA REGINA BOGO	2104049
210987	PROFESSOR	TÂNIA GONÇALVES	90233084
209278	PROFESSOR	THAINARA ROCHA MARCELO	106467897
210030	PROFESSOR DE ARTES	CIBELE REGINA DA SILVA	59959387
210079	PROFESSOR DE ARTES	EDILAURA AP POSSANI	68316014
209836	PROFESSOR DE ARTES	ELEN STELMAKI DE ANDRADE	73161444
209723	PROFESSOR DE ARTES	ELISANGELA CRIS CRISTINA DE SOUZA AGUIAR OBO	133610120
210491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALAN PINELLI	89577888
209831	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALICE DEL MÔNACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR	100401827
211198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDERSON JACOMINI MENEZES	86191288
209432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRIANI LOZANO DE OLIVEIRA	110139730
209224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA SCOTTI FARIA	110139420
210968	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNO BARBERO DE OLIVEIRA	126240821
210842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTIELEN FRERES DE MELO	107186549
211125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAIANE BARROS	123124863
210268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANILO BARBIERI	87698394
209833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON AURELIANO DA ROCHA	51812735
209711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FAENA GABRIELA EHLERS DA SILVA	101398935
209487	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HUDSON FERNANDO BERTULUZO	100631008
209548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KAYO RODRIGO ORTIZ	90454030
209718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO DALL'AGNOL DE SOUZA	92023311
209347	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	1131201
210098	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NAILA CRISTINA LIRA THEODORO	106467714
209598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL RABELO CRUZ	96148909
210007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SIMONE CUNHA DA CRUZ	78275405
209334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TATIANE HONDA PERECIN PRADELLA	51110650
211122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TEREZINHA MARIA DA SILVA	70453355
209190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	THAIS LORRANA CORREA ESPINOSA	108516712
209300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA DA SILVA DE JESUS	135261262
210526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN PIRACCINI FERRI	91305488

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 3511/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.223 de 05 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 257.000,00
FONTE 103 5% Sobre as Transferências Constitucionais
TOTAL GERAL 257.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
103 5% Sobre as Transferências Constitucionais 257.000,00
TOTAL 257.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 3512/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.226 de 05 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 89.910,57 (oitenta e nove mil novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.305.0007.1.072 Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde Vigiasus
3.1.90.11.00 738 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
15.000,00
3.3.90.30.00 739 Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.36.00 740 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
4.000,00
3.3.90.39.00 741 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
40.910,57
FONTE 344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO
TOTAL GERAL 89.910,57
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 89.910,57
TOTAL 89.910,57
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº. 1.601
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.730, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 71.000,00 (setenta e um mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	-	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
06	-	SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2025	-	Manutenção da Divisão de Promoção Social	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
07	-	SECRETARIA DE AVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2044	-	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
08	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	-	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2052	-	Manutenção do Ensino Fundamental – 25%	
F- 01104	-	Demais impostos vinculados a educação básica	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
08.002.12.361.0011.2053	-	Manutenção do Ensino Fundamental 5% e 25%	
F- 01103	-	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082	-	Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsine	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	25.000,00
10.001.10.301.0015.2.083	-	Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
		TOTAL...	**71.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária vigente.

04	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	-	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	10.000,00
06	-	SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2025	-	Manutenção da Divisão de Promoção Social	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	5.000,00
07	-	SECRETARIA DE AVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2044		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	-	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2052	-	Manutenção do Ensino Fundamental – 25%	
F- 01104	-	Demais impostos vinculados a educação básica	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
08.002.12.361.0011.2053	-	Manutenção do Ensino Fundamental 5% e 25%	
F- 01103	-	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	10.000,00
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082	-	Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsine	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
10.001.10.301.0015.2.083	-	Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	15.000,00
		TOTAL...	**71.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

DECRETO Nº. 1.602
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.731, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.145	-	Auxilio Financeiro p/Custear Programa mais Médicos/Brasil	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	25.000,00
		TOTAL,...	**25.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

99	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.9.999	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00
		TOTAL...	**25.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

DECRETO Nº. 1.603
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.734, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 627.096,00 (seiscentos e vinte e sete mil, e noventa e seis reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07	-	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0018.12.01	-	Manutenção da Limpeza Pública com Qualidade	
F – 01000	-	Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.878,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	77.322,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	172.594,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	2.302,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.767,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	20.712,00
11	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	-	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0018.12.02	-	Manutenção do Aterro Sanitário com Qualidade	
F – 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	23.013,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.151,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.357,00
		TOTAL...	**627.096,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação total das seguintes dotações orçamentárias vigente.

07	-	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045	-	Manutenção da Limpeza Pública	
F – 01000	-	Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.878,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	77.322,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	172.594,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	2.302,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.767,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	20.712,00

11	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	-	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.079	-	Manutenção do Aterro Sanitário	
F – 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	23.013,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.151,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.357,00
		TOTAL...	**627.096,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI N°. 1.729
De 15 de Fevereiro de 2016.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agropecuaristas de Douradina - PR com sede em DOURADINA, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUÁRISTAS DE DOURADINA - PR**, associação civil sem fins lucrativos com finalidade de promover a aproximação dos agricultores e pecuaristas do Município, reunindo-se em órgão representativo próprio, capaz de proporcionar-lhes melhores condições para o desenvolvimento de seus respectivos misteres, competindo-lhe de forma objetiva, desenvolver atividades voltadas diretamente ao fomento do setor da agricultura e pecuária do Município e realizar a festa do peão de Douradina, com sede na Rua Anchieta, 250, CEP 87.485-000, no Município de Douradina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.970/0001-56.

Art. 2°- A associação referida no artigo anterior deverá apresentar anualmente ao Município, relatório de suas atividades e serviços prestados á comunidade, nos termos do artigo 16 de seus estatutos.

Art. 3° - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a associação:

I – Descumprir a exigência do artigo 2° desta Lei;
II – Modificar suas finalidades estatutárias, deixando de responder pelos interesses da coletividade;
III – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao Município;
IV – Encerrar suas atividades no Município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

Francisco Aparecido de Almeida — **Prefeito Municipal**
João Cervinhani — **Secretário de Governo**

DECRETO Nº. 1.604
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.737, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

09	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002	-	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075	-	Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	
F-33767	-	Aquisição de Mini Pá Carregadeira -Exercícios Anteriores	
3.3.20.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	1.000,00
		TOTAL......................................	**1.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:

F- 33767	-	Aquisição de Mini Pá Carregadeira -Exercícios Anteriores	1.000,00
		TOTAL......	**1.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

DECRETO Nº. 1.605
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.739, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06	-	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.136	-	Aquisição de Veículo com Recursos Próprios e Vinculados	
F- 31934	-	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	5.575,00
		TOTAL...	**5.575,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

06	-	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.152	-	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
F- 31934	-	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	5.575,00
		TOTAL,...	**5.575,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

DECRETO Nº. 1.606
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.741, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 20.000,00(vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06	-	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.136	-	Aquisição de Veículo com Recursos Próprios e Vinculados	
F- 01501	-	Alienação de Ativos	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		TOTAL...	**20.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.

2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.5.00.00.00.00	Alienação de Veículos	
2.2.1.5.02.00.00.00	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos Próprios	20.000,00
	TOTAL,...	**20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

DECRETO Nº. 1.607
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.743, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06	-	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.136	-	Aquisição de Veículo com Recursos Próprios e Vinculados	
F- 33934	-	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica- Exerc. Anteriores	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	16.425,00
		TOTAL..	**16.425,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:

F- 33934	-	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica -Exercícios Anteriores	16.425,00
		TOTAL......	**16.425,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

DECRETO Nº. 1.609
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.747, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0017.2.156	-	Programa Vigilância em Saúde/Estadual	
31497	-	Vigilância em Saúde- Exercício Anterior	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.700,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	32.000,00
		TOTAL......................................	**133.700,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:

F- 01497	-	Vigilância em Saúde	133.700,00
		TOTAL......	**133.700,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

DECRETO Nº. 1.608
De 15 de Fevereiro de 2016.

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.745, de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 242.138,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159	-	Transferência para Consorcio de Saúde - CIUENP	
F- 03000	-	Recursos Livre – Exercício Anteriores	
3.3.71.70.00.00	-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	76.800,00
3.3.71.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	165.338,00
		TOTAL..	**242.138,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:

F- 03000	-	Recursos Livre – Exercício Anteriores	242.138,00
		TOTAL......	**242.138,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.730
De 15 de Fevereiro de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 71.000,00 (setenta e um mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	-	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
06	-	SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2025	-	Manutenção da Divisão de Promoção Social	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
07	-	SECRETARIA DE AVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2044		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
08	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	-	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2052	-	Manutenção do Ensino Fundamental – 25%	
F- 01104	-	Demais impostos vinculados a educação básica	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
08.002.12.361.0011.2053	-	Manutenção do Ensino Fundamental 5% e 25%	
F- 01103	-	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082	-	Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsine	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	25.000,00
10.001.10.301.0015.2.083	-	Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
		TOTAL...	**71.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária vigente.

04	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	-	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	10.000,00
06	-	SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2025	-	Manutenção da Divisão de Promoção Social	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	5.000,00
07	-	SECRETARIA DE AVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2044		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
F- 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	-	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2052	-	Manutenção do Ensino Fundamental – 25%	
F- 01104	-	Demais impostos vinculados a educação básica	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
08.002.12.361.0011.2053	-	Manutenção do Ensino Fundamental 5% e 25%	
F- 01103	-	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	10.000,00
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082	-	Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsine	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
10.001.10.301.0015.2.083	-	Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	15.000,00
		TOTAL...	71.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.731
De 15 de Fevereiro de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.145	-	Auxilio Financeiro p/Custear Programa mais Médicos/Brasil	
F- 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	25.000,00
		TOTAL,...	**25.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

99	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.9.999	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00
		TOTAL...	**25.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.732
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 -PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
AUXILIO FINANCEIRO P/CUSTEAR PROGRAMA MAIS MÉDICOS/BRASIL	25.000,00
TOTAL, ...	**25.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.733
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 -PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
RESERVA DE COTINGÊNCIA	25.000,00
TOTAL, ...	**25.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.734
De 15 de Fevereiro de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 627.096,00 (seiscentos e vinte e sete mil, e noventa e seis reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07	-	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0018.12.01	-	Manutenção da Limpeza Pública com Qualidade	
F – 01000	-	Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.878,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	77.322,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	172.594,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	2.302,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.767,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	20.712,00
11	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	-	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0018.12.02	-	Manutenção do Aterro Sanitário com Qualidade	
F – 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	23.013,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.151,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.357,00
		TOTAL...	**627.096,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação total das seguintes dotações orçamentárias vigente.

07	-	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045	-	Manutenção da Limpeza Pública	
F – 01000	-	Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.878,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	77.322,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	172.594,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	2.302,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.767,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	20.712,00
11	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	-	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.079	-	Manutenção do Aterro Sanitário	
F – 01000	-	Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	23.013,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.151,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.357,00
		TOTAL...	**627.096,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.735
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 -PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir nas atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA COM QUALIDADE	592.575,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO COM QUALIDADE	34.521,00
TOTAL, ...	**627.096,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.736
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	592.575,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	34.521,00
TOTAL, ...	**627.096,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.737
De 15 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

09	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002	-	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075	-	Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	
F-33767	-	Aquisição de Mini Pá Carregadeira -Exercícios Anteriores	
3.3.20.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	1.000,00
		TOTAL......................................	**1.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:

F- 33767	-	Aquisição de Mini Pá Carregadeira -Exercícios Anteriores	1.000,00
		TOTAL......	**1.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.738
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.000,00
TOTAL, ...	**1.000,00**

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — **PREFEITO MUNICIPAL**
JOÃO CERVINHANI — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

LEI Nº. 1.739
De 15 de Fevereiro de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06	-	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.136	-	Aquisição de Veículo com Recursos Próprios e Vinculados	
F- 31934	-	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	5.575,00
		T O T A L...	**5.575,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

06	-	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.152	-	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
F- 31934	-	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	5.575,00
		T O T A L,...	**5.575,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI

LEI Nº. 1.747
De 15 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0017.2.156	-	Programa Vigilância em Saúde/Estadual	
31497	-	Vigilância em Saúde- Exercício Anterior	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.700,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	32.000,00
		T O T A L......................................	**133.700,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:

F- 01497	-	Vigilância em Saúde	133.700,00
		T O T A L......	**133.700,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.740
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	**5.575,00**
TOTAL, ...	**5.575,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

LEI Nº. 1.744
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir um projeto no Anexo integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS	16.425,00
TOTAL, ...	**16.425,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.741
De 15 de Fevereiro de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 20.000,00(vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06	-	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.136	-	Aquisição de Veículo com Recursos Próprios e Vinculados	
F- 01501	-	Alienação de Ativos	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		T O T A L...	**20.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.

2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.5.00.00.00.00	Alienação de Veículos	
2.2.1.5.02.00.00.00	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos Próprios	20.000,00
	T O T A L,...	**20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

LEI Nº. 1.745
De 15 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 242.138,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159	-	Transferência para Consorcio de Saúde - CIUENP	
F- 03000	-	Recursos Livre – Exercício Anteriores	
3.3.71.70.00.00	-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	76.800,00
3.3.71.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	165.338,00
		T O T A L..	**242.138,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

– SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:

F- 03000	-	Recursos Livre – Exercício Anteriores	242.138,00
		T O T A L......	**242.138,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.742
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir um projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS	20.000,00
TOTAL, ...	**20.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

LEI Nº. 1.746
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma atividade no Anexo integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
TRANSFERÊNCIA PARA CONSORCIO DE SAÚDE - CIUENP	242.138,00
TOTAL, ...	**242.138,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

LEI Nº. 1.743
De 15 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06	-	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.136	-	Aquisição de Veículo com Recursos Próprios e Vinculados	
F- 33934	-	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica- Exerc. Anteriores	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	16.425,00
		T O T A L..	**16.425,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:

F- 33934	-	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica -Exercícios Anteriores	16.425,00
		T O T A L......	**16.425,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

LEI Nº. 1.748
De 15 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE / ESTADUAL	133.700,00
TOTAL, ...	**133.700,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — **SECRETÁRIO DE GOVERNO**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI - 82941785949
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 05 (cinco) máquinas industriais, destinadas ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
04	1	Máquina de Costura Fechadeira Plana, Fabricante Siruba, Patrimônio 13550.
06	1	Máquina de Costura Pregar Cós, Fabricante Siruba, Patrimônio 13553.
16	1	Máquina de Travete Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13565.
18	1	Máquina de Costura, Fabricante Holden, Patrimônio 14023.
28	1	Máquina de Costura Industrial – Braço Marca/Sun Special/Mod. Braço Ss2605– Patrimônio N° 10712

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.
Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: MALHARIA UNIÃO DE GUAÍRA LTDA EPP
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 03 (três) máquinas industriais, destinadas ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
02	1	Máquina de Costura Travete Eletrônica, Fabricante Sunstar, Patrimônio 13548.
17	1	Maquina Pesponto Duplo Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13566.
27	1	Máquina de Costura Industrial - Braço Marca/Sun Special/Mod. Braço Ss2605 – Patrimônio N° 14027

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.
Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: CLAUDIO OSORIO DE OLIVEIRA 91367034949
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 06 (seis) máquinas industriais, destinadas ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
01	1	Máquina de Costura Caseadeira de Olho Eletrônica, Fabricante Sunstar, Patrimônio 13547.
05	1	Máquina de Costura Fechadeira Plana, Fabricante Siruba, Patrimônio 13551.
07	1	Máquina Pesponto Duplo Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13555
09	1	Máquina de Costura Fechadeira de Braço, Fabricante Siruba, Patrimônio 13557
13	1	Máquina de Costura Fazer Passante com Refilador, Fabricante Siruba, Patrimônio 13562
14	1	Máquina de Costura Fusionar Passantes com Sistema De Resistência Electromaq, Patrimônio 13563.

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ELIETE CORREIA DE MELLO 02404039911
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 02 (duas) máquinas industriais, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
22	1	Máquina de Costura, Fabricante Lanmax, Patrimônio 19610.
36	1	Máquina Industrial Overlok. Marca Gesy – Modelo Gem 737 F – Patrimônio n° 13483

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: APARECIDA DE OLIVEIRA 07963968927
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 1 sala localizada na incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1950, na cidade de Guaíra-PR, destinada ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
42	1	Sala nº 04 - Localizada na incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1950, na cidade de Guaíra-PR; com total de 37,20 m2, sendo 7,70 m de comprimento, 4, 835 m comprimento de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50 m comprimento de largura e 3,50 m altura, esta sala é destinada para a instalação de uma microempresa.

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 25/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 25 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: LUZIA MARIA DA SILVA 04670788906
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 2 máquinas de bordar computadorizadas, destinadas ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
32	1	Máquina de bordar computadorizada com 06 cabeças 12 agulhas painel tela de cristal líquido. MARCA BORDA SPECIAL – MODELO - BS1206S – Patrimônio n° 13476
33	1	Máquina de bordar computadorizada com 04 cabeças 9 agulhas painel tela de cristal líquido. MARCA BORDA SPECIAL - MODELO DAM – 904 SEVE 4055 – Patrimônio n° 13475

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 25/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 25 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: IVAN GOMES DE SOUZA 07233928975
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 03 (três) máquinas industriais, destinadas ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
19	1	Máquina de Costura, Fabricante Marbor, Patrimônio 14035.
23	1	Máquina de Costura Industrial, Reta - Fabricante Lanmax – Mod. Reta Gc 0318 – Patrimônio n° 14031
35	1	Máquina Industrial Overlok. Marca Gesy – Modelo Gem 737 F – Patrimônio n° 13479

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: L DA SILVA CONFECÇÕES - ME
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 04 (quatro) máquinas industriais e 1 cilindro mecânico, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
15	1	Máquina de Travete Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13564.
21	1	Máquina de Costura, Fabricante Marbor, Patrimônio 14038.
29	1	Máquina de Costura Industrial – Coluna Lanmax – Mod. Lm 8810 – Patrimônio n° 14028
31	1	Cilindro Mecânico para Corte de Viés Marca/Modelo / Jadt– Patrimônio N° 22997
40	1	Máquina Industrial de Costura Cós. Marca Siruba – Mod. K0213195– Patrimônio n° 13489

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: LUZIA MARIA DA SILVA 04670788906
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 04 (quatro) máquinas industriais, destinadas ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
11	1	Maquina Pesponto Duplo Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13559.
20	1	Máquina de Costura, Fabricante Marbor, Patrimônio 14036.
38	1	Máquina Industrial Overlok. Marca Gesy – Modelo Gem 737 F – Patrimônio N° 13489
41	1	Máquina Industrial Costura Galoneira. Marca Kansay – Mod. W8103d – Patrimônio N° 13490

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: APARECIDA DE OLIVEIRA 07963968927
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 02 (duas) máquinas industriais, destinadas ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
03	1	Máquina de Costura Travete Eletrônica, Fabricante Sunstar, Patrimônio 13549.
37	1	Máquina Industrial Overlok. Marca Gesy – Modelo Gem 737 F – Patrimônio N° 13485

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: MARIA DE LURDES NUNES PEREIRA 00798492961
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 02 (duas) máquinas industriais, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
12	1	Máquina de Costura Reta para Jeans, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13560
34	1	Máquina Industrial Overlok. Marca Gesy – Modelo Gem 737 F – Patrimônio N° 13478

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: MIKAEL DANTAS DE SOUSA - ME
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 04 (quatro) máquinas industriais, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
10	1	Máquina de Costura Fechadeira de Braço, Fabricante Siruba, Patrimônio 13558.
26	1	Máquina de Costura Industrial Reta, Fabricante Lanmax – Reta Gc 0318 Patrimônio n° 14094
30	1	Máquina de Costura Industrial – Coluna, Marca/ Modelo/Holden – Patrimônio n° 10780
39	1	Máquina Industrial de Costura Reta. Marca Sunstar – Modelo Km-205b– Patrimônio n° 13484.

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: SELMA MARTA DE FARIAS - ME
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 03 (três) máquinas industriais, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
08	1	Maquina Pesponto Duplo Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13556.
24	1	Máquina de Costura Industrial Reta, Fabricante Lanmax – Mod. Reta Gc 0318 – Patrimônio N° 14096
25	1	Máquina de Costura Industrial Reta, Fabricante Lanmax – Reta Gc 0318 Patrimônio N° 14095

Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/01/2016
Valor: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA
Foi publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12 de fevereiro de 2016, C4; e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO V/N° 0937, do dia 12 de fevereiro de 2016, página 39, O EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS, A SEGUIR RETIFICADO:
Objeto do Contrato Original - O objeto deste contrato destina-se a concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo: 2 máquinas de bordar computadorizadas, destinadas ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Item	Qtde	Descrição Do Objeto
32	1	Máquina de bordar computadorizada com 06 cabeças 12 agulhas painel tela de cristal líquido. MARCA BORDA SPECIAL – MODELO - BS1206S – Patrimônio n° 13476
33	1	Máquina de bordar computadorizada com 04 cabeças 9 agulhas painel tela de cristal líquido. MARCA BORDA SPECIAL - MODELO DAM – 904 SEVE 4055 – Patrimônio n° 13475

RETIFICAÇÃO:
Onde se lê: Concessionária: LUZIA MARIA DA SILVA 04670788906

Leia-se: Concessionária: MALHARIA UNIÃO DE GUAIRA LTDA-EPP

Permanecem inalteradas as demais condições do presente extrato de contrato.
Publique-se
Guaíra - PR, 12 de fevereiro de 2016.
Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO N.º 02/2016 – CONTRATO N.º 630/2014-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Antonio Granado da Mota
Objeto: prorroga vigência para 28/02/2017 e acresce valor R$ 13.848,00
Data: 15 de fevereiro de 2016

ADITIVO N.º 03/2016 – CONTRATO N.º 507/2013-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Clarice Alves Macedo
Objeto: prorroga vigência para 28/02/2017 e acresce valor R$ 12.622,92
Data: 15 de fevereiro de 2016

ADITIVO N.º 03/2016 – CONTRATO N.º 506/2013-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Gabriela Andreghette Vieira Ramos e outro
Objeto: prorroga vigência para 28/02/2017 e acresce valor R$ 14.207,72
Data: 15 de fevereiro de 2016

ADITIVO N.º 03/2016 – CONTRATO N.º 676/2014-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Nestor Pegoraro
Objeto: prorroga vigência para 31/08/2016 e acresce valor R$ 4.327,50
Data: 15 de fevereiro de 2016

ADITIVO N.º 03/2016 – CONTRATO N.º 511/2013-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: L C Studio de Dança Ltda. ME
Objeto: prorroga vigência para 19/03/2017 e acresce valor R$ 9.720,00
Data: 15 de fevereiro de 2016

ADITIVO N.º 03/2016 – CONTRATO N.º 510/2013-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Sorrilha & Santos Ltda.
Objeto: prorroga vigência para 06/03/2017 e acresce valor R$ 30.000,00
Data: 15 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 031/2016
Constitui Comissão de Avaliação dos Cursos e Títulos Para Progressão Funcional de Vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 090/2015,
R E S O LV E:
Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação dos Cursos e Títulos para Concessão de Progressão Funcional de Vencimentos, compostos pelos seguintes membros:
RAQUEL SOUZA MARQUEZONI PEREIRA RG: 9.693.896-9
SIDINEY RAFAEL ALVES RG: 7.513.760-5
SUELI PIAGENTINI ZORATI RG: 4.234.705-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2016
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº.8.717.985-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 02/12/2015 a 29/02/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2016
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença maternidade a Servidora Pública Municipal DAYANY CRISTINE DA CRUZ SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.194.304-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 03/02/2016 a 01/06/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2016
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal VICTOR RYO KIMIYAMA, portador da Cédula de Identidade Nº. 6.573.569-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, sem prejuízo de seus vencimentos, até 11/04/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 3.544/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1.º - Conceder 2,0 (duas) diárias de viagem ao Vice-Prefeito, DIRCEU SILVEIRA DIAS, para viajar a cidade de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria de Estado da Educação, Instituto das Águas do Paraná e na AMP, nos dias 16 e 17/02/2016.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 3.543/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1.º - Conceder 2,0 (duas) diárias de viagem ao Prefeito Municipal, SIDINEI DELAI, para viajar a cidade de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria de Estado da Educação, Instituto das Águas do Paraná e na AMP, nos dias 16 e 17/02/2016.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO /DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços e instalação, em ar condicionado, geladeiras, freezer, conforme descritos no edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)
TIPO: MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM
FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS: conforme solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a execução dos serviços. mediante emissão da nota fiscal.
* Por ocasião da instalação de ar condicionado, a empresa vencedora deverá apresentar o responsável técnico, bem como, a A.R.T. recolhida.
*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz – PR, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2016
HORÁRIO: 10:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de filtros diversos, destinados aos veículos da frota municipal, conforme, especificações descritas no edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$27.492,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais)
TIPO: MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM
FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: conforme solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a entrega, mediante emissão da nota fiscal.
*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz – PR, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

TERMO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2016
OBJETIVO:
Apresentar errata a publicação do Termo de Fomento 005/2016, firmado entre o Município de São Jorge do Patrocínio/PR e o Lar São Francisco de Assis da Cidade de Altônia/PR, por ter sido publicado com conteúdo equivocado, no jornal Umuarama Ilustrado, na data de 06 de janeiro de 2016, Página C5.
ONDE LÊ-SE:
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses com início previsto para o dia 04 de janeiro de 2016, e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pela outra parte.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses com início previsto para o dia 05 de janeiro de 2016, e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pela outra parte.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº.03/2016
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Jose Augusto Pereira Leal, a viajar até Brasília - DF, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro/2016, onde tem compromisso agendado juntamente com o Prefeito Municipal, no Ministério do Turismo, Funasa, Gabinete do Deputado Dilceu Sperafico e da Gabinete da Senadora Gleise Hoffmann para tratar de assuntos de interesse do Município, cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2016.
Wenderson Leite Barbosa
Presidente
Helio Garcia Favorito
Secretário

ATO DA MESA Nº.04/2016
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Eduardo Antonio de Souza, a viajar até Brasília - DF, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro/2016, onde tem compromisso agendado juntamente com o Prefeito Municipal, no Ministério do Turismo, Funasa, Gabinete do Deputado Dilceu Sperafico e da Gabinete da Senadora Gleise Hoffmann para tratar de assuntos de interesse do Município, cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2016.
Wenderson Leite Barbosa
Presidente
Helio Garcia Favorito
Secretário
ATO DA MESA Nº.05/2016
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Wenderson Leite Barbosa, a viajar até Brasília - DF, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro/2016, onde tem compromisso agendado juntamente com o Prefeito Municipal, no Ministério do Turismo, Funasa, Gabinete do Deputado Dilceu Sperafico e da Gabinete da Senadora Gleise Hoffmann para tratar de assuntos de interesse do Município, cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2016.
Gilmar da Silva Calaçara
Vice-Presidente
Helio Garcia Favorito
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 02/2016
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA E ABONO DE FALTA À SESSÃO ORDINÁRIA.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n.º 01/2013, do Vereador: Aparecido Rosemiro da Silva.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA a viajar para Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 19 de Fevereiro de 2016, com o objetivo de participar do Curso Regras do Ano Eleitoral.
Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de Três diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de abril de 2009.
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR
FERNANDO ROMUALDO MACIEL
1º Secretário da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 008/2016
DISPENSA Nº. 001/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO/FUNDAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA EMPREGO PUBLICO NESTE MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES-PR
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, devidamente inscrita no CNPJ nº - 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Tiradentes, N 419, Bairro Trianon, centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 15 de Fevereiro de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAMPO BOM - AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento de sementes, Prestadora de serv. fitossanitários com armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins - armz. e com. de agrotóxicos, fertilizantes, sementes e prestação de serv. fitossanitários instalada Rua Manoel Ramires, 1360, Parque Industrial I, no município de Umuarama/PR (RLO - n° 108066-R1 - val. 03/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
Exoneração de servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração Protocolado na Divisão de Recursos Humanos, sob o n.º 016 de 15 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 15 de fevereiro de 2016, a servidora pública municipal Juliana Cintia Nunes, matrícula 9082-4, portadora da CI/RG nº 8.111.360-2 – SSP-PR, lotada no Departamento de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 15 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº. 005, de 29 de abril de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 005, de 29 de abril de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 013, de 04 de agosto de 2015, homologado pelo Decreto nº 072, de 11 de agosto de 2015, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR (Habilitação em Educação Física)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
1716308	Murilo Cesar de Paula	7º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 16de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016 (em dias úteis e em horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional);
e) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
h) Certidão Cível e Criminal (Estadual e da União);
i) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
j) Certificado Militar (para sexo masculino);
k) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
l) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
m) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato; e
o) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 013, de 04 de agosto de 2015.
Tapejara/Pr, 15 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.458.316/0001-84, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza 1919, Zona 07, Umuarama – PR, torna público que irá REQUERER ao IAP, Licença de Instalação, para o Loteamento PARQUE RESIDENCIA ITÁLIA II a ser implantado no Lote de terras nº 15 T, situado na Gleba nº12-JABORANDY, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2016, visando à Aquisição de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, para atender às necessidades das Escolas Municipais do Município de Tapejara /Pr, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 29 de fevereiro 2016, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras.
Tapejara/PR, 15 de fevereiro de 2016. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2016, visando à aquisição de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, para atender às necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Tapejara/Pr, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 29 de fevereiro de 2016, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de fevereiro de 2016. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO
MODALIDADE: CONVITE Nº 015/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 10 (dez) meses de 10/03/2015 até 04/01/2016.
VALOR: R$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R$-30.000,00 (trinta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 04 de janeiro de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA. – ME
OBJETO: Execução de Serviços por empreitada global de recuperação dos pontos rurais danificados pelas chuvas, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 01/2016 – fundamento artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos
VALOR: R$- 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 15 de fevereiro de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

1) TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO:	009/2016
3) OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento fracionado de: Gasolina Comum; Óleo Diesel Comum; Lubrificantes; Produtos e Serviço de Limpeza Veicular
4) PREÇO MAXIMO:	LOTE ÚNICO - R$ 44.254,77 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, setenta e sete centavos).
5) DATA E HORÁRIO:	26/02/2016 às 14:00hs
6) LOCAL:	Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES:	O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229

Tapejara, 03 de fevereiro de 2015.

Paulo Laércio Penasso – Diretor
Altamir Bail Ponchielli – Pregoeiro

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1079/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Sra. LUCINEIA CARVALHO ESCÓRCIO, portadora do Rg nº. 5.105.640-0, inscrita no CPF nº. 034.737.609-60, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Sub Divisão de De Assistência ao Educando, símbolo CC-2, a partir de 11 (onze) de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1749/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença a funcionária Senhora MARIA RITA GONCALVES, portadora do RG nº. 8.522.680-0SSP/PR, e sob o CPF nº. 043.690.749-67, nomeado pelo Decreto 053/99 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 02 (dois) de fevereiro de 2016, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 29/02/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 008/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA LÂMINA RECICLADORA E UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MODELO GIRO ZERO, COM TRANSMISSÃO DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE A FRENTE MÍNIMA 0 (ZERO) E MÁXIMA 11 KM/H, MOTOR 2 (DOIS) CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, VOLUME MÍNIMO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 13 LTS, LARGURA MÍNIMA DO CORTE 121 CM, PLATAFORMA DE CORTE EM AÇO, CHAPAS SOLDADAS COM ESPESSURA DE 3MM, MÉTODOS DE CORTE 3 EM 1, ALTURA DO CORTE MÁXIMO DE 102MM, 3 LÂMINAS, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, VELOCIDADE DA LÂMINA 93,98 M/S, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ROLETES, CONECTOR PARA MANGUEIRAS DE ÁGUA PARA FACILITAR A LIMPEZA DA PLATAFORMA DE CORTE, 3 (TRÊS) RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, PNEU DIANTEIRO 11X6, PNEU TRASEIRO 18X9,5, ASSENTO 15", COM MOLA E REVESTIMENTO EM VINIL, HORÍMETOR DIGITAL, GARANTIA DE 01 (UM) ANO, no valor máximo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 15/02/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 01/03/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 009/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇAO DE EVENTOS, INCLUINDO, PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DEDECORAÇAO, AQUISIÇAO E LOCAÇAO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇAO, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO, no valor máximo de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 15/02/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2688, de 29 de Janeiro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
08.000 - Secretaria do Meio Ambiente
08.001 – Departamento do Meio Ambiente
018.542.0023.2106 - Manter as Atividades do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.52.52.00 – Veículo de tração mecânica
555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao meio ambiente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao meio ambiente (R$ 15.000,00);
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 29 de Janeiro de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 002/2016
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, João Roberto Batista,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO ROBERTO BATISTA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria do Estado da Saúde, Cohapar e Instituto das Águas, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.
JOÃO ROBERTO BATISTA
Presidente
LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
-PORTARIA Nº 020/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora MARIA HONÓRIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor, Licença Prêmio, conforme o artigo nº 53 da Lei Municipal nº 1583/2004, pelo prazo de 03 meses a partir de 15 de fevereiro de 2016 até 15 de maio de 2016.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de fevereiro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
-PORTARIA Nº 021/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A Srª. NILZA FERRAZ DE SOUZA portadora do RG sob nº. 7.222.664-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 008.098.349-95, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR. Pertencente do magistério municipal, Licença Maternidade, pelo prazo de 120 dias a contar de 03/02/2016 a 01/06/2016.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de fevereiro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Empreitada Global nº103/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera meta física para acrescer no objeto do presente contrato a execução de extensão de rede BT e instalação de luminária rebaixada na Rua 1º de Maio do Município de Xambrê, conforme planilha em anexo.
Cláusula Segunda: Fica acrescido no valor inicialmente disposto na clausula terceira a importância de R$ 7.000,90 (sete mil reais e noventa centavos) totalizando R$ 135.665,40 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) em razão do acréscimo dos serviços especificado na clausula primeira deste aditivo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 03 de fevereiro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº004
Ref: Contrato de Empreitada Global nº071/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: BRUSTOLIN METALURGICA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução na clausula sexta do presente contrato para o dia 01/03/2016, em virtude das constates chuvas que atingiram a região.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sétima do presente contrato para o dia 01/03/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, 26 de janeiro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 13/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem no iten 16 do Edital nº 048/2015 – Instruções Especiais, de 21 de Agosto de 2015,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de Emprego Publico de Agente Social, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para se manifestarem sobre a aceitação ou não de Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados para se submeterem a Exame Médico pré-admissional previsto no item 16.4 do referido Edital. Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) e relacionados(as) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 16.2 do Edital nº. 048/2015 – Instruções Especiais.
AGENTE SOCIAL – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
13571	Emanuela Augusta Da Silva	10.727.698-0	13°
12504	Bruna Dos Santos Vargas	12.732.802-1	14°

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2016
Moacir Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CIPA
Atendendo o disposto no Art. 163 da lei nº 6514 e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 5 que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, cumpre-nos informar que no dia 16 de Fevereiro do ano de 2016, deu-se inicio ao processo eletivo para a constituição da CIPA da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, para o período de 2016/2017.
Ana Lucia Lepre
Diretora de Recursos Humanos
Eduardo Pereira Lesse
Técnico de Segurança do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CIPA
Atendendo o disposto no Art. 163 da lei nº 6514 e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 5 que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, cumpre-nos informar que no dia 16 de Fevereiro do ano de 2016, deu-se inicio ao processo eletivo para a constituição da CIPA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 2016/2017.
Ana Lucia Lepre
Diretora de Recursos Humanos
Eduardo Pereira Lesse
Técnico de Segurança do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2016
Altera o Decreto n° 052/2006, publicado em 24 de março de 2006, que dispõe sobre a "Pensão Vitalícia" à beneficiaria do Servidor aposentado MARIANO JOSÉ RIBEIRO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;;
D E C R E T A:
Art. 1º. Altera o Decreto n° 052/2006, publicado em 24 de março de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica concedida a partir de 13 de janeiro de 2006, "Pensão Vitalícia" à Sra. ELZA DE LIMA RIBEIRO, Portadora da cédula de identidade RG nº 6.468.159-1 SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. MARIANO JOSÉ RIBEIRO, nos termos do Processo nº 202/2006, com fundamento no artigo 69, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 3º. Perceberá a beneficiaria acima referia a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R$ 314,16 (trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos) com complementação de R$ 35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao Salário Mínimo Nacional em vigor, face o que estabelece o parágrafo 2º do Artigo 201 da Constituição Federal, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos) anuais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2016
Altera o Decreto n° 074/2005, publicado em 19 de maio de 2005, que dispõe sobre Aposentadoria compulsória do Servidor MARIANO JOSÉ RIBEIRO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A
Art. 1º. Altera o Decreto n° 074/2005, publicado em 19 de maio de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica aposentado compulsoriamente a contar de 24 de março de 1994, o servidor MARIANO JOSÉ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.490.411 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, admitido em 01/04/1985 pelo regime CLT e nomeado em 01/04/1991 pelo regime estatutário, nos termos do Processo nº 2353/2003, conforme estabelece o artigo 192, inciso II da Lei 018/92 e parágrafo 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 3º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes à 32,2% (Trinta e dois virgula dois por cento) no valor de 26,30 (vinte e seis virgula trinta) URV dos vencimentos, acrescidos de 8% (oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço no valor de 2,10 (dois virgula dez) URV, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar 018/92, totalizando o valor de 28,40 (vinte e oito virgula quarenta) URV mensais e 340,80 (trezentos e quarenta virgula oitenta) URV anuais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033/2016
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912 de 14 de setembro de 2006, os seguintes membros, que terão mandato com duração de 01 (um) ano.
I – Representante indicado pela Diretoria de Trânsito do Município de Umuarama – UMUTRANS:
Membro: Paula Daniella de Souza Tissei - CPF nº 051.249.019-85;
Suplente: Sandra dos Santos Pinheiro - CPF n º 039.824.179-10 ;
II – Representante indicado pelo Rotary Club Umuarama:
Membro: Hasan Vais Azara – CPF n°. 016.390.679-30;
Suplente: Antonio Carlos Casarin – CPF n°.62.947.079-00;
III – Representante da comunidade com reconhecido saber sobre a matéria de trânsito:
Membro: Claudia Teixeira Canali – CPF n°.035.726.749-48;
Suplente: Dayanne Gisele Guimarães Carpi – CPF n°.049.075.959-99.
DECRETO Nº 033/2016
FL.02
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 209, de 18 de agosto de 2015.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de rede elétrica de alta e baixa tensão, com lâmpadas de 150W, em luminárias rebaixadas tipo São Paulo Antiga, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 08 de março de 2016.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil antes da data prevista para a abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 12 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
P O R T A R I A Nº 278/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2016 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2016 – SAÚDE, que trata da aquisição de 01 (um) veículo, 0km tipo pick-up, para uso da vigilância em saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 15 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 003 – RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 121/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRANCISCO & KANTOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o presente contrato a partir do dia 27 de março de 2016.
Cláusula Segunda: O Contratado dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato.
Data: 04/02/2016.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças, para a manutenção do maquinário da Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 07/03/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: COCAFÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de café torrado e moído, para o consumo da Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Vigência: 29/01/2016 a 28/01/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 142/2016, em 28 de janeiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de janeiro de 2016, edição nº. 10.583, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26 de fevereiro de 2016, às 08h no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – por item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E INSTRUTOR DE CAPOEIRA para O Município de São Jorge do Patrocínio-Pr. Informações sobre o referido edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000 ou pessoalmente junto ao Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de fevereiro, 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 18/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 23/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2016 de 06 de janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 18/2016, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO 2016, REF. SAI/SUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
A T MEYER & CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/02/16
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n°. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, n°. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e pelo Sr. Sergio Aparecido Laverde, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG n°. 3.773.953-7 SSP/PR, e do CPF/MF n°. 527.679.729-00, residente e domiciliado nsta cidade ambos doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, na qualidade de CREDENCIADA a empresa: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.312.079/0001-06, com sede à PRAÇA OSCAR THOMPSON FILHO, nº 3360, ZONA 1-A - 87501360 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON MUZACHI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 2.159.115-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 815.823.159-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, n°. 4.585, apto. 1.500, zona 1, CEP - 87.501-270, na cidade de Umuarama, PR., resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo das Leis Federal nºs 8.666/93, 8.142/90 e suas alterações, Portarias n°s. 358/2006 e 2.048/2009 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN n°. 71/2004 – ANSS, da agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estadual, e ainda fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2016, Processo n° 21, data da homologação da licitação 12/02/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto e da Forma de Prestação dos serviços
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO 2016, REF. SAI/SUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PARANÁ.
Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados para Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme cronograma.
Parágrafo Segundo - A CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federias 8.080/90 e 8.142/90 e do Decreto Federal n°. 1.651 de 28/09/95.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 16-02-2016 e término previsto para 31-12-2016, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-62.000,00- (sessenta e dois mil reais) ao ano.
Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o vencimento do contrato. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista na Cláusula Terceira deste instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e nos valores da Tabela Sus e Regional.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 022/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.826.367/0004-30, com sede à RUA ALBERTO PEREIRA, nº 80, Núcleo de Desenv. Integrado NADIR DE PADUA EDUARDO – CEP - 15900-000 na cidade de TAQUARITINGA, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.770.666 SSP/SP, e do CPF/MF Nº 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua Lavínia de Abreu de Moreira da Silva, 225, Pq Residencial Laranjeiras, CEP - 15.900-000, Taquaritinga - SP, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 2/2016, Processo n° 2, data da homologação da licitação 26/01/16, processo oriundo de CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2015 DO FNDE (Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação) - MEC, Pregão Eletronico nº. 15/2015, processo administrativo nº. 23034.003470/2015-28, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR CONSTITUIDO DE CONJUNTO ALUNO,MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR PARA ESCOLA DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 16-02-2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-65.712,40- (sessenta e cinco mil setecentos e doze reais e quarenta centavos), poderá ser efetuados em parcelas, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico--financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 1311/2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 379, de 04 (quatro) de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 05 (cinco) de fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 8.924,75 (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0403	DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
288460000.0.005000	Devolução de Saldos de Convênios	
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	8.924,75
Fonte de Recursos	777 – Aquisição de Resfriadores – SEAB / Convênio Estadual	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
777	Aquisição de Resfriadores – SEAB / Convênio Estadual	8.924,75

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 002/2016.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

SÚMULA:
O Prefeito do Município de Pérola – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2016 (Regulamento Especial) datado de 04/01/2016, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.

Art. 2º. O local, endereço, períodos e horários para a aplicação das provas objetivas, serão divulgados por Edital de **ENSALAMENTO a**té o dia **29/02/2016.**

Art. 3º. As provas objetivas serão aplicadas no dia **03/04/2016.**

Art. 4º. Total de inscrições deferidas: **410** (Quatrocentas e dez inscrições).

Art. 5º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato deverá conferir as inscrições homologadas (efetivadas). Caso seja detectada falha no nome do candidato e ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por E-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br, informando o ocorrido.

Art. 6º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ou impugnar inscrições, interpor recurso, ou impugnar este Edital, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal informando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.

CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

QUANT.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	GILSON RODRIGUES BICUDO	00012
0002	RAMONY LUIZA DOS SANTOS	00024
0003	DANIELE APARECIDA PEIXINHO	00031
0004	EDUARDO SANDES LOTI	00035
0005	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	00043
0006	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	00069
0007	VICTOR HUGO PAULINO MACHADO	00073
0008	ANA PAULA DE OLIVEIRA PETINI	00084
0009	ADRIELE TERTULINO GONÇALVES	00089
0010	LARISSA BONIFACIO FREIRE LOPES	00090
0011	TIAGO HERNANDES	00095
0012	THALYA LUZIA VOLPE BERNARDELLI	00108
0013	LUCAS PEREIRA C. DE ANDRADE	00109
0014	GEISIBEL DO PRADO SILVA	00110
0015	DANIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	00115
0016	MAYCON DE MORAES APARÍCIO	00119
0017	YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS	00120
0018	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	00123
0019	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA	00125
0020	GRAZIELE POMBO	00128
0021	DANILO JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	00155
0022	BRUNA CAROLINA VIEIRA	00168
0023	JOÃO PAULO BRESSAN RISSATTI	00179
0024	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	00193
0025	MARIA SILVIA P. TORQUATO	00194
0026	SIMONE VIEIRA DELAGNESE	00199
0027	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	00201
0028	HELEN CARLA PEREIRA DOS SANTOS	00209
0029	TATIANE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	00226
0030	LOURDES PINELI	00236
0031	JOSÉ APARECIDO SANTIAGO	00237
0032	MAYARA PATRICIA COSTA FIGUEIRA	00240
0033	SILMARA FORNER CALZAVARA MENDES	00251
0034	MARCIA DE FREITAS RAMOS	00257
0035	CELMA FABRE PIROTA	00285
0036	LUCAS SGRIGRIOLI RODRIGUES	00288
0037	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO	00292
0038	PAULO DE ASSIS	00294
0039	DAIANE MARÇAL DA SILVA	00298
0040	CRISTIANE LUZIA TOTH	00301
0041	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	00314
0042	LUIZ HENRIQUE TEZOLIN PEPATO	00322
0043	MARIANA ROSSI PINA	00323
0044	CLEITON DA SILVA GONÇALVES	00334
0045	PAULO JOSE RODRIGUES	00345
0046	PAULO EUGÊNIO DE A. LUCENA JUNIOR	00347
0047	NILSIVANI AP. RONCOLATTO ALVES	00348
0048	JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO	00366
0049	ADELIANE SOARES BRAGA	00368
0050	ADRIANA KEIKO MIAMOTO SIQUEIRA	00377
0051	DEBORA CRISTINA MANTOVANI	00380
0052	CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA	00383
0053	LETICIA LIMA	00385
0054	MARA ROSANA DOS ANJOS DA SILVA	00391
0055	REGINALDO DE LUCENA PROENÇO	00398
0056	SAMUEL JOSE PINGUELLO MARIANO	00409
0057	MARCOS AP. DE AQUINO RIBEIRO	00418
0058	MAKEILA MARCELA B. BELINI ZAGUE	00429
0059	GUSTAVO SCALCO MAZINI	00431
0060	ALINE APARECIDA ERNANDES MELO	00432
0061	JULIEL DE SOUSA LIMA	00435
0062	LEILA DE FÁTIMA G. PITONDO MINAS	00444
0063	ITAMAR FERREIRA DE ARAUJO	00452
0064	JHONATAN WILLIAN DA SILVA	00453
0065	ANDRESSA APARECIDA COSTA	00460
0066	SIDNEI RUBENS SANCHES	00467
0067	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	00479
0068	CLAUDIRENE ARAUJO DUARTE	00503
0069	VANESSA DA SILVA REBERTE	00516
0070	CAMILA AMALFI MILANI FONSECA	00517
0071	RAFAEL HENRIQUE ROSSETTO DE LIMA	00526
0072	SIDINEIA DAMACENO ROCHA LEAL	00530
0073	ARYADINY NAYARA DOS SANTOS	00537
0074	DENISE DE LIMA SANTOS	00544
0075	VINICIUS BOTEGA GRILLO	00546
0076	UERICA GOMES NUNES SILVA	00551
0077	DAIANE TORRECILHAS MARTINS	00552
0078	LAURA CRISTINA RIBEIRO	00554
0079	SANDRO ANTONIO DA SILVA	00557
0080	LETICIA AP. CARDOSO MARTINS BAZAM	00558
0081	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	00559
0082	GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO	00580
0083	DULCIANA AP. DA SILVA FRANÇA	00584
0084	CLAUDETE FERMINO SANTINÃO	00588
0085	LILIAN CRISTINA MENDONÇA PINTO	00592
0086	NEIVA DE FATIMA ARAUJO SANCHES	00594
0087	ANGELICA PAGANELLI PEREIRA	00596
0088	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	00602
0089	ROSIELLY AUGUSTA AZONI SILVA	00603
0090	EDINA FERNANDES DOMINGOS	00605
0091	VANESSA DA SILVA ALVES	00609
0092	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA	00611
0093	EDCARLOS DE FREITAS GONÇALVES	00614
0094	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	00625
0095	LUCIMAR QUEIROZ DE O. QUARESMA	00629
0096	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	00630
0097	MATHEUS LOPES ALVES	00631
0098	DOUGLAS BORTOLOTTI CARDOSO	00634
0099	KELEN CRISTINA DA SILVA	00640
0100	HEVERTON NERI DE SOUZA	00646
0101	DAYANE LOPES DE ANDRADE	00647
0102	FRANCIELLY DO CARMO DE SOUZA	00649
0103	EVA NASCIMENTO SOARES	00654
0104	LARISSA LORRAYNE QUIRINO BAYER	00655
0105	ALINE FRANCIELE MAZZI	00658
0106	MARCELO ANTONIO STROKA CABIANCA	00667
0107	MARCIO DE ANDRADE GUILHERME	00674
0108	WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA	00687

CARGO PÚBLICO – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO.

QUANT	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	JOICE ALINE DOS SANTOS	00014
0002	MARIA APARECIDA LACERDA FERRARI	00017
0003	SIMONE DE JESUS DA SILVA	00018
0004	MARIA ROSANA NERI	00036
0005	ADRIANA RODRIGUES BICUDO	00054
0006	ANGELA PEQUENO DE OLIVEIRA	00075
0007	JULIANA APARECIDA MOREIRA	00077
0008	LUCIA AP. BRIGUENTI BALIANA CANDIDO	00101
0009	DAIANE CRISTINA M. PANTALEÃO	00105
0010	MARCIA DE SOUZA COELHO	00106
0011	RAMONY LUIZA DOS SANTOS	00117
0012	DIRCE LOPES DOS SANTOS	00137
0013	ZENILDA GONÇALVES	00142
0014	ELIANE AP. FERRO RAMPIM	00158
0015	SILVANA ALVES DA SILVA	00165
0016	MARCIA MENA	00167
0017	DIRCE SILVA MINZON	00171
0018	KARINA ALVES DE MELLO	00196
0019	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	00197
0020	NAYRA CAROLINE DE OLIVEIRA	00200
0021	NATALINE DA R. NICOLAU CONSTANCIO	00202
0022	CAROLINA DIAS DE CARVALHO	00205
0023	CRISTIANE PRANDINI DA SILVA	00223
0024	TAIANE CARDOSO JAMBERSI	00239
0025	ANA PAULA LISBOA FRIOLI	00252
0026	EDENISE PEREIRA MIRANDA	00255
0027	VALERIA DAS DORES SOARES	00267
0028	LEONYCE AP. CALLEGARI DOS SANTOS	00269
0029	MARIA HELENA BRAGA	00272
0030	MARCIA APARECIDA LEME MENDES	00279
0031	MARILZA DOS REIS SILVA	00283
0032	NILZA CRISTINA BOCCHI DE FREITAS	00287
0033	FABIANA DANSIGUER MAIA	00297
0034	ELIZABETH ANTUNES LOPES	00304
0035	MARIA AUGUSTA DA COSTA	00306
0036	IVONE FRANCISCO P. LEÃO MENDES	00315
0037	ANA PAULA ALVES DINIS	00321
0038	ELIZABETH PINTO GUIZILINI	00341
0039	ADRIANA MEDRADO DOS SANTOS	00349
0040	LUCYANA DE FATIMA C. DOS SANTOS	00351
0041	APARECIDA PAGANELLI LAURO	00353
0042	AMELIA LOPES RODRIGUES	00355
0043	MARLENE DOS SANTOS SOUZA	00362
0044	KEILA DE PAULA SILVA	00370
0045	IRES KNIPHOFF	00375
0046	JOANA ANTONIA DA SILVA	00388
0047	VALDA MIELNIK	00393
0048	IVANETE PEREIRA PIRES	00396
0049	ROSIMEIRE PERAÇOLI ESPELHO	00397
0050	ROSEMEIRE COELHO	00400
0051	ELIANA ALVES DINIS	00407
0052	ROSENEIDE MARTINS	00408
0053	EDIMARA GIMENES RIBEIRO MORAES	00411
0054	ISABEL AMANCIO DO NASCIMENTO	00445
0055	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	00449
0056	MONICA LEME MENDES	00455
0057	GLAUCIA MENDONÇA PINTO DE SOUZA	00461
0058	MIRTES MODENESE BARTELOCHI	00463
0059	CLAUDIA N. MANFREDI GONÇALVES	00471
0060	TANIA REGINA PEREIRA	00477
0061	MARIA DO CARMO COUTINHO	00502
0062	SILMARA CALLEGARI PAULIN	00507
0063	BEATRIZ MARINA DA SILVA MOURA	00512
0064	LETÍCIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	00533
0065	SILVIA CRISTIANO DE SOUZA	00534
0066	TAIS BEZERRA DE SA	00535
0067	IRENE PEREIRA DA SILVA	00561
0068	AZELIA MARTINS	00563
0069	APARECIDA EMERIN	00570
0070	SUELE RENATA NERI	00579
0071	ODETE PORTO DE ALMEIDA	00585
0072	ANA PAULA DE JESUS C. BARTELOCHI	00598
0073	SUELI APARECIDA DA SILVA	00607
0074	ANGELITA ROSENDO DA SILVA	00610
0075	GISLAINE SARDINHA DE OLIVEIRA	00626
0076	ADRIANA RODRIGUES BORGES	00635
0077	ELIANE RODRIGUES DIAS	00644
0078	LUCIANA NASCIMENTO SOARES	00659
0079	KAUANA APARECIDA FERREIRA	00676
0080	THAINARA DO NASCIMENTO	00677

CARGO PÚBLICO – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO.

QUANT.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	SIDNEI DOS SANTOS SOUZA	00058
0002	VALMIR DA CONCEIÇÃO SILVA	00074
0003	HELIAN SILVEIRA DE FARIA	00097
0004	ILMO GONÇALVES VIANA	00183
0005	HEVERTON LUIZ GIROTO	00248
0006	JOSÉ ADALTO BRAGA	00266
0007	NELZO BARBOSA DOS SANTOS	00290
0008	PAULO ROSENDO DA SILVA	00330
0009	JOVENTIL DE LIMA LOURENÇO JUNIOR	00352
0010	JEAN LUCAS DE ALMEIDA CARDOSO	00373
0011	VEAMAR MENDES DE ALMEIDA	00382
0012	ROSENILDO MIRANDA	00416
0013	JOSE TONZAR MANARIN	00459
0014	CLAUDEMIR FERNANDES	00480
0015	EDER MILER FERNANDES DOMINGOS	00494
0016	JHONNY MACEDO DE ARAUJO	00495
0017	VALDECIR CAMARGO	00501
0018	RONALDO ADRIANO DA SILVA	00521
0019	JULIANO DOS SANTOS GODOI	00536
0020	EDUARDO HENRIQUE ANDRADE SILVA	00538
0021	WALDIR ZANETONI	00547
0022	ROANI DENIAN PEREIRA DA SILVA	00550
0023	ISAQUE LOPES PRADO	00587
0024	JAIR BELONI	00619
0025	GUILHERME BORGMANN DA S. PEREIRA	00652

CARGO PÚBLICO – ELETRICISTA.

QUANT	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	JOAO ROBERTO NERI	00013
0002	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	00044
0003	RONY PETERSON BOTARI	00070
0004	DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO	00331

CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL.

QUANT	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JR	00033
0002	MAIRA MARIANA DOS SANTOS	00065
0003	LUIZ EDUARDO CANDIDO	00080
0004	ALISSON VILAS BOAS	00098
0005	AMANDA SAYUMI GOTO	00134
0006	DANIELE SANTOS CORREA	00144
0007	VIVIANNE MENDES LOWE	00154
0008	SUSANE ANDRESSA MASI ALVES	00169
0009	GUILHERME AUGUSTO COLTRI	00206
0010	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	00210
0011	ANA PAULA SOUZA DOS ANJOS	00264
0012	MATEUS HENRIQUE DE PAULA DARIO	00268
0013	JORGE YUKIO FUJISAWA JUNIOR	00275
0014	JONATHAN GOMES DOS REIS	00309
0015	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	00395
0016	LETICIA ELIDIANE HAASE RODRIGUES	00428
0017	ADRIELE ZANCO	00439
0018	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	00473
0019	LEANDRO MATTANA DE BITTENCOURT	00474
0020	GEOVANA ANDRADE BAGAROLO	00485
0021	WELINGTON DA SILVA DESTEFANI	00523
0022	LUCAS HENRIQUE M. DONATONI	00553
0023	IGOR MATHEUS BENITES	00555
0024	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	00578
0025	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	00597
0026	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS	00608
0027	MONIQUE RITI ZAMBON	00628
0028	MARCUS NOBREGA GOMES JUNIOR	00639
0029	HENRIQUE STRAIOTO	00683
0030	LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	00689
0031	ADRIANO GALVAN VERGUTZ	00690

CARGO PÚBLICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

QUANT	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	DIOGO BENTO LIMA	00028
0002	ORLANDO SILVEIRA BARRETO NETO	00051
0003	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	00215
0004	FABRICIO JARENKO ZILIOTTO	00254
0005	AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK	00270
0006	DECIANA CRISTINA ROSA JARDIM	00286
0007	RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO	00316
0008	THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA	00405
0009	MARCELO ROBERTO S. DE O. REIS	00440
0010	MARIA LUIZA BOM AMI BARROS	00497
0011	KELLY ANDRESSA ACCADROLLI DE LIMA	00528
0012	ADRIANO PRETO	00529
0013	ANA CAROLINA GAZIM	00540
0014	TIAGO DIAS CORREA	00571
0015	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	00617
0016	EILSON ANDRADE BARBOSA	00653

CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINAS.

QUANT	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	00055
0002	SILVIO PERANDRE CHIOCA	00061
0003	MARCELO RAMOS DA SILVA	00081
0004	GESSÉ FREIRE ALVES	00129
0005	ELEANDRO PEREIRA DA ROCHA	00149
0006	EVERTON GOMES DOS SANTOS	00188
0007	JULIO CESAR DA SILVA	00217
0008	JODNEY DARIO PERON	00276
0009	WAGNER CORTEZ DE CARVALHO	00278
0010	JORGE ZARDI FILHO	00359
0011	GILBERTO ROSENDO DA SILVA	00374
0012	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	00447
0013	ALVARO DE SIQUEIRA	00462
0014	DENIL MOISES CONSTANCIO	00466
0015	MARCOS MARTINI	00472
0016	ISMAEL DE SOUZA FERREIRA	00518
0017	VALDECIR GODINHO COELHO	00560
0018	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	00568
0019	OSVAIR MENEGATE	00574
0020	PAULO CESAR CARLUCIO BISPO	00575

CARGO PÚBLICO – PROCURADOR JURÍDICO.

QUANT	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	DIEGO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	00001
0002	MATHEUS ELVIS DRESCH DANIELLI	00007
0003	CAMILA POLIS	00008
0004	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	00016
0005	SIMONI FERREIRA CABRAL DA SILVA	00021
0006	RAFAEL DA SILVA	00022
0007	LUIZ HUMBERTO LUQUETTI DIAS	00023
0008	LUCAS ECHEVERRIA DOS SANTOS	00025
0009	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	00029
0010	FELIPE GURGEL PAULINO MURTA	00050
0011	RENATA AMORIM LARANJEIRA VILAR	00063
0012	CRISTIAN BUDNY	00076
0013	DANIEL DE FREITAS PICCININI	00079
0014	MAYARA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA	00085
0015	PAULA REGINA DIAS BOTON	00088
0016	DIOGO GAIO ZAVARIZE	00091
0017	JULIANO GREGÓRIO DA SILVA	00093
0018	ELISANGELA RICARDO DOS SANTOS	00096
0019	FRANCIELLE TOKIE AOKI	00112
0020	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	00113
0021	HELIO ROBERTO AZEDO FILHO	00132
0022	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	00148
0023	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	00151
0024	DANIELLI CRISTINA MADEIRA RIATO	00156
0025	KAREN TIEMI MATSUI	00159
0026	ALINE BENANTE BORGES ALVES	00162
0027	GABRIELLE GOMES DE SOUZA	00163
0028	NAIR DE FÁTIMA GOMES	00176
0029	RAULINO VILVERT DA SILVA	00180
0030	DAYANNE BISPO B. BARBOSA DE LUCA	00184
0031	BRUNA PEREIRA MARTINS	00187
0032	THAIS ZAGO DE ARAUJO	00189
0033	ROBERTA M. DE HENRIQUE MEDEIROS	00190
0034	SERGIO ADRIANO MARTINS MARTIN	00192
0035	LUCAS LEONARDI PRIORI	00198
0036	MAYCON RODRIGUES GOZER	00208
0037	CELIO JOSE DE CARVALHO SATYRO	00211
0038	RODRIGO CALIANI	00216
0039	ELAINE CRISTINA DE MORAIS CAPELARI	00225
0040	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	00227
0041	EDUARDO FELIPE TREVISAN	00229
0042	ULIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	00232
0043	MARILIA MESQUITA DE ARAUJO	00235
0044	PROTÓGENES M. GUIMARÃES NETO	00244
0045	DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	00250
0046	FRANCIANE COUTO	00253
0047	OTAVIO LEVISKY RIBEIRO	00263
0048	THIAGO GOMES LOPES	00274
0049	MARIANGELA CORREIA DA SILVA	00277
0050	KAUANA VERGINIA PREVITAL	00280
0051	GUSTAVO DA SILVA REGIANE	00281
0052	BRUNA LEONELA DA SILVA CAETANO	00299
0053	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	00300
0054	CAROLINA GREGORIO DE LIMA	00310
0055	JANSLEY GALEANO	00313
0056	LEONARDO VINICIUS DE G. MENEGATE	00326
0057	LORENA FERNANDA DA SILVA	00335
0058	JOSE SERMINI DE PAZ	00337
0059	CAROLINE GONZALES CASTRO	00343
0060	GABRIELA ARDENGHI ALMEIDA	00350
0061	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	00361
0062	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO	00376
0063	MURILO EULLER CATUZO	00378
0064	VANESSA MARIA NOGUEIRA PAGNAN	00379
0065	CARLOS F. L. BRACARENSE COSTA	00403
0066	VIVIANE SCHMIDT NEVES	00404
0067	RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO	00413
0068	LINCONN MATEUS	00415
0069	CLEÓPATRA S. MELISINAS CITRON	00419
0070	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	00421
0071	CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI	00422
0072	SUELLEN CRISTINA ALVARENGA	00425
0073	GUILHERME CARVALHO TONINATO	00427
0074	MARCIO ROGÉRIO DE CASTRO JUNIOR	00433
0075	EDUARDO CELSO FRANCO	00434
0076	WILLY ROQUE VIANA DE OLIVEIRA	00436
0077	ANDRE VARELLA BIANECK	00438
0078	MARIANNA SOARES REGHN WELANI	00441
0079	DIEGO JOSE BALDISSERA	00442
0080	DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE	00451
0081	GISELE MALAQUIAS	00454
0082	EDIENI GESSICA PREVIATTI	00465
0083	RAPHAEL RODRIGUES MENDES	00470
0084	FABIO LUIZ CARDOSO BORBA	00478
0085	SILVIO APARECIDO ROSSI PINA	00481
0086	RONEI EDERSON RODRIGUES	00487
0087	DEBORA VALERIO OLIVEIRA	00488
0088	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	00496
0089	MARCOS JOSÉ DO N. GONÇALVES	00514
0090	LEONEL LOURENÇO CARRASCO	00519
0091	GLEDSON PRESENDO	00524
0092	SOLIANE JANAINA SANDRI	00532
0093	ANDRE LUIS DE CARVALHO	00543
0094	NATAN RODRIGUES BANDEIRA	00548
0095	EDSON GONÇALVES DE MELLO JUNIOR	00566
0096	TALITA JADYELLE CORREA	00573
0097	ROSANA MENEZES SILVA	00581
0098	JUNIOR FERNANDO BELLATO	00582
0099	PAULO ARANTES MEDEIROS	00590
0100	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	00601
0101	GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA	00613
0102	REINALDO MUNIZ SOARES	00618
0103	GISLAYNE RANGEL DE ALMEIDA	00623
0104	FERNANDO S. MENDES RAMALHO	00627
0105	MARCELO BELLINTANI LEOCADIO	00632
0106	HEITOR DA SILVA GREGORIO	00643
0107	PAMELA A. RODRIGUES DE ALCANTARA	00648
0108	LARIANY CAREN DA SILVA V. HILARIO	00656
0109	THAIS EMI FUJIHARA	00668
0110	JESSICA SIMÕES	00685
0111	JOCELANI BEATRIZ FORTE	00686

CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

QUANT	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
0001	DELAIR CARDOSO MARTINS	00002
0002	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL	00004
0003	APARECIDO DONIZETE PAULO	00019
0004	DAYANA HONORATO DE CARVALHO	00027
0005	ALEXANDRE SAVIOLI DOS SANTOS	00082
0006	RAFAELA DE OLIVEIRA MARTINS	00138
0007	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS	00150
0008	WALLEF ROCHA BRANCO	00289
0009	ROSIANE MARTINS DE OLIVEIRA	00342
0010	ELISANGELA SIMONE ZAMBELLI	00356
0011	TANIA DE CASSIA SERRACINO ZARDI	00358
0012	VERA LUCIA DOS SANTOS CALLIANI	00531
0013	VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES	00664
0014	MARIANA DE LIMA SANTOS	00675
0015	ROSILEIDE DAVID MARQUES	00684

Art. 7º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado "Órgão Oficial do Município" e nos Sites: www.perola.pr.gov.br e http://ruffoconcursos.com.br/

Pérola - Paraná, 12 de fevereiro de 2.016.

Darlan Scalco
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 04/2016
Concede Reajuste Anual dos Valores da Tabela de Diárias da Portaria Nº 004/2015, conforme Lei Municipal nº 1965/2016, referente a Lei Municipal Nº 1346/2009 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Reajuste Anual dos valores da Tabela de Diárias que totalizam um percentual de 11,28% (onze virgula vinte oito por cento) sobre os valores contidos na Portaria nº 004/2015, de 26 de Janeiro de 2015, referente a Lei Municipal nº 1965/2016, de 23 de fevereiro de 2016, totalizando os valores máximos para as diárias conforme abaixo.
CATEGORIA BRASÍLIA CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE CIDADES DO INTERIOR
Vereadores R$ 736,73 R$ 511,12 R$ 408,90
Advogado, Técnico em Contabilidade R$ 487,25 R$ 408,90 R$ 308,37
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
Exercício: 2013
Página: 2/4

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00
oques	0,00	0,00
Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
timentos	0,00	0,00
ticipações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
priedades para Investimentos	0,00	0,00
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00
-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00
-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
estimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
ítulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
plicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00
) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
emais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
izado	177.511,18	0,00
Móveis	177.511,18	0,00
Imóveis	0,00	0,00
epreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
edução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
ível	0,00	0,00
vares	0,00	0,00
as, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00
to de Uso de Imóveis	0,00	0,00
mortização Acumulada	0,00	0,00
edução ao Valor Recuperável	0,00	0,00

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
Exercício: 2013
Página: 3/4

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultado Acumulados	177.511,18	0,00
Resultado do Exercício	36.712,00	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	140.799,18	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.511,18	0,00
TOTAL	177.511,18	0,00

(Total do ativo: 177.511,18 | 0,00)

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PERMANENTE	177.511,18	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PATRIMONIAL				177.511,18	0,00

ensações

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
s Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
s Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	1.463,00	0,00
Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

Encerrado.

SAO JORGE DO PATROCINIO, 31 de Dezembro de 2013.

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
Exercício: 2013
Página: 4/4

PAULO SERGIO ARIAS
PRESIDENTE
CPF 525.293.559-91

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 034210/O-2

VALDIR SPANHOL
SECRETARIO
CPF 502.334.089-91

Marcos Antonio Peres
Controlador Interno

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
Exercício: 2013
Página: 1/4

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE	0,00	0,00
a e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
itos a Curto Prazo	0,00	0,00
ientes	0,00	0,00
édito Tributário a Receber	0,00	0,00
vida Ativa Tributária	0,00	0,00
vida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
éditos de Transferência a Receber	0,00	0,00
npréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
ais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
iantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00
butos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
tros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Ajuste para Perdas	0,00	0,00
timentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
ulos a Valores Mobiliários	0,00	0,00
ões	0,00	0,00
nus	0,00	0,00
ulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00
tros Títulos e Valores	0,00	0,00
Ajuste para Perdas	0,00	0,00
ues	0,00	0,00
agas Antecipadamente	0,00	0,00
ÃO-CIRCULANTE	177.511,18	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
ditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
mpréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
nais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
diantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00
ributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
utros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
) Ajuste para Perdas	0,00	0,00
estimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
ítulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
ções	0,00	0,00

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a COOPERU – Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama, conforme disposto no Artigo 35 do Estatuto Social, convoca todos os cooperados, para se reunirem em AGE, tendo como local o Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito a Avenida Rio Branco, nº 3717, centro, na cidade de Umuarama estado do Paraná, no dia 26 de Fevereiro de 2016, as 13:30 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, e as 14:00 horas em segunda convocação com 50%+1 (cinqüenta por cento mais um) dos cooperados, e as 14:30 horas em terceira convocação 10 (dez) cooperados, para deliberação da seguinte ordem do dia:

01 – Aprovação da reforma do Estatuto

Umuarama, 15 de Fevereiro de 2016

MARINO RODRIGUES CAMPOS
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Xambre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para AMPLA CONCORRÊNCIA, relacionados no ANEXO II deste Edital.

Art.2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8hdo dia 15/02/2016até às 23h59min do dia 16/02/2016, observando o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 24/02/2016 e imprimir o CARTÂO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xambre/PR,12 de Fevereiro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
AMPLA CONCORRENCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
35075	Contador	ADRIANA GALHARINO GOUVEIA
35132	Contador	ADRIANA VIEIRA DA SILVA
35073	Contador	ALESSANDRA ROSA PÁTARO
35071	Contador	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
35066	Contador	GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS
35053	Contador	JEAN CARLOS FURQUIM
34979	Contador	JOSÉ DOS SANTOS SILVA
35030	Contador	JULIANA LACERDA BAMBOLIN
35061	Contador	JULIANO BAESSO GUIZILINI
35059	Contador	RENATO AMADEU OSHIMA
35076	Contador	RICARDO FONSECA MORGADO
35062	Contador	ROSIMERY RIBEIRO MARTINS GUIZILINI
35027	Contador	VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA
35005	CirurgiãoDentista	ANGELA BOCCHI BIACA
35008	CirurgiãoDentista	BLANCA GRISELDA MENDEZ
35069	CirurgiãoDentista	CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES
35011	CirurgiãoDentista	HENRIQUE FAKHOURI
35058	CirurgiãoDentista	JOSÉ ENRIQUE BATOSTA HERRERA
35072	CirurgiãoDentista	JULIANA PIZARRO MARTINS REIS
35063	CirurgiãoDentista	LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI
35001	CirurgiãoDentista	VALERIA MIRANDA MALDONADO OLIVEIRA
35068	CirurgiãoDentista	WILLIAM TENÓRIO DE SOUZA SILVA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092

RESOLUÇÃO Nº 04, de 15 de fevereiro de 2016

Súmula: *Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua em Centro POP - PPAS II.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, em deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho no dia 11 de fevereiro de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua em Centro POP - PPAS II, como demonstram as tabelas abaixo:

ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II – CENTRO POP

Natureza	Descrição dos itens	Quant. de itens	Valor Unitário	Valor total
Equipamentos	Computadores para uso de equipe técnica, coordenação, educadores sociais e administrativo.	04	R$ 4.400,00	R$ 17.600,00
	Ar condicionado 18 mil btus para sala de coordenação, educadores e equipe técnica	03	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
	Ar Condicionado 36 mil btus para refeitório	01	R$ 4.430,00	R$ 4.430,00
	Televisão 32"	01	R$ 2.016,00	R$ 2.016,00
	Impressora	01	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
	Batedeira Industrial	01	R$ 545,00	R$ 545,00
	Liquidificador Industrial	01	R$ 484,00	R$ 484,00
	Lavadora de Alta pressão	01	R$ 511,00	R$ 511,00
	Longarina	04	R$ 206,00	R$ 814,00
RH	Contratação via processo seletivo de profissional, com perfil, para função de Educador Social	02	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Total				**R$ 78.000,00**

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 15 de fevereiro de 2016.

Tatiane Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N ° 031/2016
SÚMULA: Homologa Avaliação de Desempenho da Servidora e Concede Adicional por Tempo de Serviço.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto do artigo 20, § 1º, da Lei Complementar n.º 008/1994;
RESOLVE
Art. 1º - Homologar Avaliação de Desempenho da Servidora DEVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 7.884.906-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
Art. 2 º - Conceder o percentual de 2% (dois por cento) a título de adicional por tempo de serviço ao Servidor, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 17 de outubro de 2015.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao15 (quinze) dia do mês de fevereiro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 1310/2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
0306 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
041220003.2.013000 Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 64 1.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430005.2.069000 Programa a Cargo do Provopar Municipal
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 642 1.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 1312/2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.279,08 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040014.1.045000 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 400 2.279,08
Fonte de Recursos 303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0905 DIVISÃO DE SANEAMENTO
175120020.1.057000 Investimentos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4.4.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 549 2.279,08
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA
Pregão Nº 04/2015
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015
I- CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. E. DIAS e CAMPOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Brasil, 1524, Centro, Alto Piquiri - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 79.759.353/0001-20, doravante denominada CONTRATADA.
II- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e Cédula de Identidade RG: nº 4.955.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, e a CONTRATADA o Sr. JOSÉ EDUARDO DIAS, brasileiro, casado, empresário, CPF: nº 527.381.089-20 e CI-RG: nº 1.556.774/SSP-PR, residente e domiciliado no município de Alto Piquiri- PR.
III- DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 08/2015, gerado pelo Pregão nº 04/2015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV- FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, alem da Lei 10.520/02, de 17 de Junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, e demais normas legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
1.1 - Fica aditivado em mais 60(sessenta) dias, a partir de 20/02/2016 até 20/04/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1- Fica aditivado em mais R$ 28.735,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais) o valor do contrato inicial de R$ 114.940,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta Reais), que passa a ser de R$ 143.675,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.
ALTO PIQUIRI-PR, 15 de Fevereiro de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — J. E. DIAS e CAMPOS LTDA-ME
Prefeito Municipal — José Eduardo Dias-Representante Legal da Empresa
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1)________________________ 2)________________________
t

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERARIO
CONTRATO N.º 30/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR
CONTRATADA: HUMBERTO GOMES DE SOUZA
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é para contratação de serviços de operário a serem prestados no Distrito de Paulistânia.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 16 de Dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para fornecimento do objeto é de R$ 8.917,80 (Oito mil Novecentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos), daqui por diante denominado Valor Contratual.
Alto Piquiri - PR, em 15 de Fevereiro de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ARLINDO ALVES DA SILVA
CONTRATADO
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, torna público, que fará realizar em sua sede, sita à situada à Rua Santos Dumont, nº 317 Centro, na Cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, às 14:00hrs do dia 29 de Fevereiro de 2016, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal de Alto Piquiri, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44 – 3656-1333).
Alto Piquiri, 15 de Fevereiro de 2016.
VALDECIR CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, torna público, que fará realizar em sua sede, sita à situada à Rua Santos Dumont, nº 317 Centro, na Cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, às 08:30hrs do dia 29 de Fevereiro de 2016, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;
Prazo de Execução: 20 (vinte) dias.
O Edital e seus anexos, poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal de Alto Piquiri, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44 – 3656-1333).
Alto Piquiri, 15 de Fevereiro de 2016.
VALDECIR CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 005/2016
Designa Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional e dá outras providências.
O Senhor VALDECIR CORDEIRO – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base na Resolução Nº 007/2015 art .23, h, inciso 4º, de 16 de dezembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional em relação aos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Abel Martins Altero
Membro: Elisângela Alves Borges
Membro: Jesuino Ruys Castro
Art. 2º. Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes, porém sem ônus ao Legislativo.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
VALDECIR CORDEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº. 050/2016
Retoma imóvel do Município de Altônia, cedido por Termo de Cessão e Uso de Imóvel nº. 004/2011, à empresa SALVADEGO, MACIEL & CIA LTDA e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº. 1.139/2011, de 28/06/2011, e no Termo de Cessão e Uso de Imóvel nº. 004/2011 de 29.06.2011 e considerando ainda que a empresa SALVADEGO, MACIEL & CIA LTDA, não está em atividade, conforme vistoria de representantes do COMERT e do CONDEAL,
D E C R E T A,
Art. 1º. Fica retomado com base no disposto na Clausula Quinta do Termo de Cessão e Uso de Imóvel nº. 004/2011, na data de 05 de Fevereiro de 2016, ao Patrimônio Público do Município de Altônia, o imóvel denominado: data de Terras 17 e 18 da Quadra 39, com área de 1.200,00 metros quadrados, objeto das matrículas nºs. 2/3.946, e 3/3.947, do Cartório de Registro de Imóveis de Altônia, cedido à empresa SALVADEGO, MACIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.645.083/0001-40, com sede à Avenida XV de Novembro, 635 - no centro da cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Artigo 2º. Quaisquer benfeitorias feitas no imóvel, ficará(ão) incorporada(s) ao imóvel e não serão indenizados pelo Município, tendo em vista o descumprimento da Lei nº. 1.139/2011, de 28/06/2011 e o Termo de Cessão e Uso de Imóvel nº. 004/2011 de 29.06.2011.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº. 051/2016
Retoma imóvel do Município de Altônia, cedido por TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL, à empresa M. A. DE SOUZA VANETI & CIA LTDA e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº. 607/2006 de 09.06.2006, com as alterações da Lei nº. 971/20099 de 03.11.2009 e no Termo de Cessão e Uso de Imóvel celebrado em 10.06.2006 e considerando ainda que a empresa M. A. DE SOUZA VANETI & CIA LTDA, não está em atividade, conforme vistoria de representantes do COMERT e do CONDEAL,
D E C R E T A,
Art. 1º. Fica retomado com base no disposto na Clausula Quinta do Termo de Cessão e Uso de Imóvel, celebrado em 10.06.2006, ao Patrimônio Público do Município de Altônia, o imóvel denominado: data de Terras 09 e parte da Data nº. 10 da Quadra nº. 62, da Planta Geral da cidade de Altônia, objeto da matrícula nº. 3.666 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, cedido à empresa M. A. DE SOUZA VANETI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.663.910/0001-42, com sede à Avenida Rua Machado de Assis, nº. 25 – Centro – CEP: 87.550-000 na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Artigo 2º. Quaisquer benfeitorias feitas no imóvel, ficará(ão) incorporada(s) ao imóvel e não serão indenizados pelo Município, tendo em vista o descumprimento da Lei nº. 1.139/2011, de 28/06/2011 e o Termo de Cessão e Uso de Imóvel nº. 004/2011 de 29.06.2011.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 02/2016

SÚMULA: APROVA O EDITAL QUE DISCIPLINA O PROCESSO PARA A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 11 de Fevereiro, as 09:00 hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR – Edital para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasilândia do Sul/PR, conforme segue:

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul/PR, 11 de Fevereiro de 2016.

ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO

Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANA
DECRETO N.º 009/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.350,00 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:
11 - SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.15.451.1500.3.053- Pavim. Asfáltica – MCidades-CONV. 801348/2014
328 – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 1.350,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres
SOMA 1.350,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$1.350,00 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.15.452.1500.2.020- Serviços Gerais de Urbanismo
350 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.350,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres
SOMA 1.350,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 15 de fevereiro de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº015/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 15hrs: 00min. (QUINZE HORAS) do dia 29/02/2016
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 102.999,80 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Brasilândia do Sul – PR, 15 de Fevereiro de 2016.
Gislaine Sincoski
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 2/16
TOMADA DE PREÇOS: 1/16
OBJETO: Contratação de empresa para fazer cascalhamento de estradas rurais no Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: “Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 09:15 horas do dia 04 de Abril de 2016, “no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).
O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
15 de Fevereiro de 2016
Ascânio Antonio de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 031/2016
Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Concurso - CEC, com poderes específicos de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Publico, e dá outras providencias.
Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2016, composta pelos seguintes membros: Rosangela Penasforte da Silva, José Gilvan de Oliveira e Marli Guimarães Schwengber.
Art. 2º - Fica designado a Srtª. Rosangela Penasforte da Silva, como Presidente.
Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:
a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.
Art.4º - Fica revogado o Decreto nº 013/2016 de 19 de Janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2016
SÚMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral de 2016, no âmbito dos órgãos públicos municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que neste ano de 2016 estarão sendo realizadas eleições municipais para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
Considerando a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997 e a Resolução do T.S.E. n° 23.450/2015 que tratam do calendário eleitoral e das condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral;
Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos servidores públicos municipais e dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal
DECRETA:
Art.: 1º - Ficam estabelecidas as condutas vedadas aos agentes públicos municipais no ano de 2016 por tratar-se de ano eleitoral.
Parágrafo Único – Considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
Art. 2° - São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária;
II – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, serviços da Administração Pública Municipal;
III – ceder servidor público ou empregado da Administração Pública Municipal ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público em favor de candidato, partido político ou coligação;
V – realizar despesas com publicidade que excedam a média dos gastos nos 3 últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor;
VI – a partir de 02.07.2016 nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, ressalvadas:
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início deste prazo;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
Art. 3° - Neste ano de 2016 fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.
§ 1° - Os programas sociais de que trata este artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.
§ 2° - A proibição não atinge os casos de calamidade pública e de estado de emergência, devidamente caracterizados e reconhecidos na forma da lei.
Art. 4° - Fica expressamente vedado aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal:
I – A prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral;
II – As manifestações, ainda que silenciosas, em horário de expediente, de preferências por determinado candidato, tais como a colocação de cartazes, adesivos, broches ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências interna do local de trabalho ou em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos.
Art. 5° - A violação do disposto neste decreto deverá ser comunicada à justiça eleitoral, bem como ao superior imediato para fins de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.
Art. 6° - As condutas vedadas por este decreto deverão ser imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 7° - Nas inaugurações de obras, no período compreendido entre 02 de julho de 2.016 até o dia das eleições, não poderá haver divulgação de imagem de candidatos, manifestação de candidatos, nem menção de nome de candidatos ou partidos políticos.
Art. 8° - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de candidato.
Art. 9° - Além da publicação do presente decreto, deverá ser encaminhada cópia deste ato a cada uma das Secretarias Municipais, as quais por sua vez, deverão dar ciência a cada um dos servidores vinculados.
Parágrafo Único – Além da ciência individual de cada servidor, o presente decreto deverá ser afixado na sede do Paço Municipal e em todos os departamentos públicos municipais.
Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N.º 2.774
De 15 de Fevereiro de 2016
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA, portador do CPF-N.º-006.135.139-32 e do RG-N.º-7.521.889-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saúde.
CONCEDER-LHE enquanto perdurar a função insalubre, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% sobre o salário mínimo vigente no País, considerando Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, do Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Helio Boszczovski, Crea n.º 19.189/PR,
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (15/02/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal — Secretário de Governo

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 244/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	GISLEY APARECIDA LEITE DE SOUZA	8.156.008-0	GOO	01	B

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 245/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	MARCIA ADRIANA DA SILVA	42.793.033-9	GOO	01	A

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 246/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	EDNA RODRIGUES PEREIRA CONCENCIO	9.297.081-7	GOO	01	B

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 247/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	LUCIOLA LEONCIO	8.919.635-3	GOO	01	B

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 248/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	ELIANA JOSÉ FRANCISCO ZUBIOLI	6.308.833-1	GOO	01	B

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 249/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	VÂNIA BARBOZA NUNES DE OLIVEIRA	10.839.065-4	GOO	01	A

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 250/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	ROSILENE DE SOUZA DA SILVA DE CARVALHO	9.134.082-8	GOO	01	A

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 251/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	VÂNIA SILVA PEREIRA SANTOS	8.323.852-6	GOO	01	B

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 252/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	ADILEUZA MARIA ARAUJO SANTOS FIRMINO	5.830.881-1	GOO	01	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 253/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	GRACE KELLY DA SILVA CARVALHO	9.667.080-0	GOO	01	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 254/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	SONIA APARECIDA DE PAULA LUIZ	5.070.074-7	GOO	01	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 255/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	LUZINETE CUSTODIO DA SILVA MATOS	6.892.074-4	GOO	01	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 256/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	CLEONICE MARIA DA SILVA	6.132.220-5	GOO	01	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 257/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	ANA PAULA BESERRA DE SA	10587631-9	GOO	01	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 258/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
1	DELLYS HERNANDES BARBIM	10.241.508-6	A	01	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 259/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
1	SARA HUNGARO LAZARETTI	9.247.082-2	C	01	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 260/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
1	DEBORA CRISTINA CASTANHO DE SOUZA	8.150.101-7	C	01	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 261/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	DANIELA RODRIGUES SILVA	7.892.270-2	GOO	01	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 262/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	DAIANE TEIXEIRA DA ROCHA	8.183.805-4	GOO	01	D

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 263/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	EDILAINE RIBEIRO DA SILVA GOMES	6.039.469	GOO	01	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 264/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO	12.844.439-4	GOO	01	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 265/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	FRANCIELI REIS DE SOUZA	9.220.569-0	GOO	01	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 266/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	SONIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS	5.023.172-0	GOO	01	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 267/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	CRISTIANE GIRONDI FUSO	6.345.189-4	GOO	01	D

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 268/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
1	DANIELA ANDREIA DE SOUZA CHIARI	5.815.702-3	C	01	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 269/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
1	VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM	8.598.569-8	C	01	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 270/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
1	ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ	9.439.805-3	C	01	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 271/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
1	SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO	10.264.720-3	C	01	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 275/2016
Exonera a pedido ANTONIO CARLOS FAVARO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar a pedido ANTONIO CARLOS FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.958.969-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.° 360.709.479-91, nomeado em 02 de março de 2009, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, a contar de 12 de fevereiro de 2016, ficando revogada a Portaria n° 1.198 de 29 de setembro de 2009.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 276/2016
Nomeia JESSICA SUYANE DA SILVA CRESPILHO, e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear JESSICA SUYANE DA SILVA CRESPILHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.950.429-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 053.191.509-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 21 de janeiro de 2016.
Art.2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 44,71% (quarenta e quatro vírgula setenta e um por cento) sobre o símbolo CC – 03, a contar de 21 de janeiro de 2016 pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 277/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990 e 194, de 21 de dezembro de 2007, ficando lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2016.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	GREICE KELLE TINTE	8.473.991-0	GOAI	08	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 279/2016
Altera a Portaria n.º 771 de 06 de março de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 771 de 06 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear CLAUDIO MARCONI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.698.606-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 653.816.969-49, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com base no Art. 3° da Lei n.º 3.913 de 20 de dezembro de 2012 a partir de 15 de fevereiro de 2016."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 280/2016
Designa CLAUDIO MARCONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designar CLAUDIO MARCONI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.698.606-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 653.816.969-49, ocupante do cargo em comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário, a partir de 15 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

REBUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 179/2016
Designa a servidora FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.355.611-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 425.044.819-34, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de março de 2009, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Souza Naves– Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinqüenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o inciso I, do Art. 102; inciso I, do Art. 103 e Art. 104, da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013; e Art. 2° da Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 199/2016
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990, nº 188 de 19 de novembro de 2007, nº 303 de 20 de dezembro de 2011 e nº 372 de 06 de junho de 2014, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2016.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO Referência CLASSE
01 RENI DERCILIO CORDEIRO 10.797.754-6 GOO 20 B
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 228/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO Referência CLASSE
01 LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL 10.727.812-5 GOO 01 B
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 229/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA 10.264.251-1 C 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 230/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 NEUSA MARIA SOARES ZUKOSKI 12.669.443-1 B 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 231/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA 8.456.932-1 C 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 232/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JACQUELINE MARQUES DE MIRANDA 10.132.919-4 B 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 233/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 ANA PAULA DA SILVA PORTO 10.062.016-2 C 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 234/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 MEIRY ALINE MARTINS 10.703.868-0 B 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 235/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO 402830 C 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 236/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º.A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 TAISE DE SOUZA NEVES 12.699.806-6 A 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 237/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 VANESSA CAROLINA ALMEIDA DE JESUS 12.687.824-9 A 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 238/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 GISELE DE SOUZA FERREIRA DE FARIA 10.451.373-5 C 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2392016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LOANA PEREIRA DE SOUZA 12.318.140-9 B 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 240/2014
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS 9.988.975-6 C 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 241/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO 10.054.918-2 B 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 242/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO Referência CLASSE
01 JESSIKA FROES DE OLIVEIRA SANTANA 11.108.733-4 GOO 01 B
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 243/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014,
R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO Referência CLASSE
01 ROSANA VIEIRA DE SOUZA 8.642.284-0 GOO 01 B
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
DO CONCURSO PÚBLICO 002/2014
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
EFETIVO DE ICARAÍMA CONFORME EDITAL N.º 002/2014.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação os candidatos aprovado no Concurso Público, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLASS CARGO
96460 ADRIANA RISSI EMANUELE STEVANATO 6º PROFESSORA
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- C. P. F;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista, quando for o caso;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante da escolaridade exigida, e registro no órgão da classe, quando for o caso;
- Uma fotografia 3 X 4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 3º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma-Paraná, 15 de Fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 - I
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
EFETIVO DE ICARAÍMA CONFORME EDITAL N.º 002/2015.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação os candidatos aprovado no Concurso Público, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLASS CARGO
145505 ALESSANDRA GOMES LIMA 3ª EDUCADORA INFANTIL
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- C. P. F;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista, quando for o caso;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante da escolaridade exigida, e registro no órgão da classe, quando for o caso;
- Uma fotografia 3 X 4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 3º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma-Paraná, 15 de Fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 015/16
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 001/2015, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Erica Halachen das Neves
FUNÇÃO: Agente Combate a Endemias
VALOR: R$ 813,75
DATA: 14/01/2016
PRAZO: INDETERMINADO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013
Pregão Presencial nº 08/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: T. M. SOUZA INSTALAÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA (DA PRORROGAÇÃO): Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR): Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R$ 37.584,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais) que serão pagas em 10 parcelas mensais de R$ 3.758,40 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 15/02/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2013
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto para 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que serão pagas em 10 parcelas mensais de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) correspondente ao acréscimo da prestação de serviços estabelecido na cláusula primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/02/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 013/2016, de 27 de janeiro de 2016.
NOMEIA João André Ferreira e da outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1 – NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2016, o Sr. João André Ferreira, portador do RG nº. 10.304.317-4/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, sigla CC-01, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, permanecerá lotado na: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, 0904 – Departamento de Turismo, 2180– Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo, onde desempenhará as atividades inerentes ao cargo supracitado, podendo assinar documentos pertinentes para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 066/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

Desloca candidato para final de lista de aprovados Concurso Público 001/2014**,** e dão outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando o Art. 4º, 4.10 do Edital 001/2014, Regulamento Geral do Concurso Público nº 001/2014.

Considerando requerimentos impetrados pelos candidatos aprovados no certame acima citado e convocado para assumir o cargo pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 – Desloca candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2014, para os cargos de Professor 20 horas, dispostos no Edital de Resultado Oficial Final nº 008/2014, nos termos a seguir:
Deslocamento da candidata Karla Thais Bolonhezi, para final de lista.

CARGO PÚBLICO – PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM:	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	Nota da Prova Objetiva +(mais) a somatória dos Títulos.
001	LETICIA MEIRELES DE SOUZA	086	57,50 AUSENTE = 57,50.
002	SUZANA CRISTINA RIBEIRO	073	55,00 + 2,0 = 57,00.
003	ELAINE CRISTIAN DA SILVA	324	55,00 + 2,0 = 57,00.
004	ANDRESSA CR. DE MELLO MUNHOZ	666	55,00 AUSENTE = 55,00.
005	GRAZIELE BRAGA	088	55,00 AUSENTE = 55,00.
006	KARLA THAIS BOLONHEZI	085	55,00 AUSENTE = 55,00.
007	MARCIA BACHINI	075	52,50 AUSENTE = 52,50.
008	JESSICA SCAPIN RIBEIRO	280	52,50 AUSENTE = 52,50.
009	ANDREIA APARECIDA BLASQUES	286	50,00 AUSENTE = 50,00.
010	THAIS CICHOCKI COSTA	278	50,00 AUSENTE = 50,00.
011	AMANDA ZUNTINE DE RESENDE	467	50,00 AUSENTE = 50,00.
005	GRAZIELE BRAGA	088	55,00 AUSENTE = 55,00.
006	KARLA THAIS BOLONHEZI	085	55,00 AUSENTE = 55,00.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 065/2016 de 15 de fevereiro de 2016.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 01(uma) diária correspondente ao dia 15 de fevereiro de 2016, viagem a Curitiba – Capital do Estado em audiência Itaipu e tribunal de Contas e 04 (quatro) diárias correspondente aos dias 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2016, data em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. Valdelei Aparecido Nascimento, realizará viagem à Brasília – Capital Federal, em visita a Ministério da Educação; Gabinete de Deputados e Gabinete Senador Álvaro Dias, visando tratar assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços com a realização de exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos conforme valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS.
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado Junto ao CISA, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2016, em horário de funcionamento do CISA, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) CRM do profissional (ais) que prestara os serviços.
h) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
i) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestara os serviços.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.
7 DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela CISA e tabela SUS, conforme relatório de serviços realizados.
8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.
8.3 Os procedimentos que forem realizados nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela CISA.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador
ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 002/2016.
Razão Social: ______________________________
Nome Fantasia: ______________________________
Endereço Comercial:
CEP: ______________ Cidade: __________ Estado: ______
CNPJ: ______________
Realização de procedimentos/exames de apoio e diagnóstico.
Médico Responsável: ______________________________
CRM do Médico Responsável: ______________
R.G. do Médico Responsável: __________
CPF do Médico Responsável: __________
Data: ______________
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)

ANEXO II
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela SUS
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR SUS
( ) 02.07.01.001-3 Angioressonancia cerebral 268,75
( ) 02.07.01.002-1 Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) 268,75
( ) 02.07.01.003-0 Ressonância magnética de coluna cervical 268,75
( ) 02.07.01.004-8 Ressonância magnética de coluna lombo-sacra 268,75
( ) 02.07.01.005-6 Ressonância magnética de coluna torácica 268,75
( ) 02.07.01.006-4 Ressonância magnética de crânio 268,75
( ) 02.07.01.007-2 Ressonância magnética de sela turcica 268,75
( ) 02.07.02.001-9 Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine 361,25
( ) 02.07.02.002-7 Ressonância magnética de membro superior (unilateral) 268,75
( ) 02.07.02.003-5 Ressonância magnética de tórax 268,75
( ) 02.07.03.001-4 Ressonância magnética de abdomen superior 268,75
( ) 02.07.03.002-2 Ressonância magnética de bacia / pelve 268,75
( ) 02.07.03.003-0 Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) 268,75
( ) 02.07.03.004-9 Ressonância magnética de vias biliares 268,75
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
( ) Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia 468,75

ANEXO III
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO
VALOR CISA
( ) Urotomografia 272,60

ANEXO IV
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
( )
Tomomielografia computadorizada 148,63

ANEXO V
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
( ) Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste 96,76
( ) Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste 111,10
( ) Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste 96,76
( ) Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares 96,75
( ) Tomografia computadorizada de pescoço 96,75
( ) Tomografia computadorizada de sela turcica 107,44
( ) Tomografia computadorizada do crânio 107,44
( ) Tomografia computadorizada de articulações de membro superior 96,75
( ) Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares 96,75
( ) Tomografia computadorizada de torax 146,41
( ) Tomografia computadorizada de abdomen 148,63
( ) Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior 96,75
( ) Tomografia computadorizada de pelve / bacia 148,63

ANEXO V I
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.

A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.

Valores constantes na tabela CISA

DESCRIÇÃO VALOR CISA
( ) Ultrassonografia de carótida e vértebras 130,00
( ) Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler 145,00
( ) Ultrassonografia renal c/ doppler 165,00
( ) Ultrassonografia submandibular 145,00
( ) Ultrassonografia bolsa escrotal c/ doppler 89,00
( ) Ultrassonografia de parede abdomianal 115,00
( ) Ultrassonografia de próstata transretal 120,00
( ) Ultrassonografia de olho 50,00
( ) Ultrassonografia obstétrica c/ doppler 100,00
( ) Ultrassonografia abdominal c/ doppler 170,00
( ) Ultrassonografia de varizes c/ doppler arterial 120,00
( ) Ultrassonografia de varizes c/ doppler venoso 120,00
( ) Ultrassonografia de cervical c/ doppler 130,00
( ) Ultrassonografia morfológica 100,00
( ) Ultrassonografia aorta abdominal 165,00
( ) Ultrassonografia de região axial c/ doppler 146,00
( ) Ultrassonografia transvaginal c/ doppler 100,00
( ) Ultrassonografia supra - renal 90,00
( ) Ultrassonografia de membros inferiores e superiores 59,00
( ) Ultrassonografia de carótida c/ doppler 160,00
( ) Utrassonografia de tiróide c/ doppler 145,00
( ) Ultrassonografia de parótida c/ doppler 150,00
( ) Ultrassonografia região umbilical 145,00
( ) Ultrassonografia transfontanela 100,00
( ) Ultrassonografia retro - aurecular 100,00
( ) Ultra-sonografia supra clavicular com doppler 165,00
( ) Ultra-sonografia de parede torácica com doppler 120,00
( ) Ultrassonografia de aparelho urinário com dopler 200,00
( ) Ultrassonografia de articulação 120,00
( ) Ultrassonografia de partes moles 120,00

ANEXO VII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela SUS
DESCRIÇÃO VALOR SUS
( ) 02.05.02.003-8 Ultra-sonografia de abdomen superior (fígado, visícula e vias bilares) 24,20
( ) 02.05.02.004-6 Ultra-sonografia de abdomen total 37,95
( ) 02.05.02.005-4 Ultra-sonografia de aparelho urinário 24,20
( ) 02.05.02.007-0 Ultra-sonografia de bolsa escrotal 24,20
( ) 02.05.02.009-7 Ultra-sonografia mamaria bilateral 24,20
( ) 02.05.02.010-0 Ultra-sonografia de prostata (via abdominal) 24,20
( ) 02.05.02.012-7 Ultra-sonografia de Tireoide 24,20
( ) 02.05.02.014-3 Ultra-sonografia obstetrica 24,20
( ) 02.05.02.016-0 Ultra-sonografia pelvica (ginecologia) 24,20
( ) 02.05.02.018-6 Ultra-sonografia transvaginal 24,20

ANEXO VIII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
ITEM PROCEDIMENTO VALOR CISA
( ) Colangiografia pré - operatória 190,00
( ) Colangiografia transcutânea 120,00
( ) Dacricistografia 200,00
( ) EED (radiografia esôfago) 120,00
( ) Enema opaco (clister opaco) 150,00
( ) Histerossalpingografia 190,00
( ) Sialografia por glândula 200,00
( ) Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado) 120,00
( ) Uretrocistografia 190,00
( ) Urografia Excretora (urografia venosa) 150,00
( ) Colangioressonancia de aorta abdominal 450,00
( ) Colangioressonancia torácica 450,00

ANEXO IX
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
Mielograma 250,00

ANEXO X
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
( ) Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz) 16,76
( ) Radiografia de arcada zigomático - malar (ap + obliquas) 13,92
( ) Radiografia de articulação temporo - mandibular bilateral 16,76
( ) Radiografia de cavum (lateral + hirtz) 13,76
( ) Radiografia de crânio (pa + lateral + obliqua/bretton + hirtz) 18,30
( ) Radiografia de crânio (pa + lateral) 15,04
( ) Radiografia de mastóide /rochedos (bilateral) 18,06
( ) Radiografia de maxilar (pa + obliqua) 14,40
( ) Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hirtz) 16,76
( ) Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz) 14,64
( ) Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton) 14,40
( ) Planigrafia de coluna vertebral 39,20
( ) Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas) 16,66
( ) Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to /flexão) 16,38
( ) Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica 20,58
( ) Radiografia de coluna lombo-sacra 21,92
( ) Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas) 29,80
( ) Radiografia de coluna torácica (ap + lateral) 18,32
( ) Radiografia de coluna toraco-lombar 19,46
( ) Radiografia de região sacro-coccigea 15,60
( ) Radiografia de costelas (por hemitorax) 16,74
( ) Radiografia de torax (pa e perfil) 19,00
( ) Radiografia de torax (pa) 13,76
( ) Radiografia de antebraço 12,84
( ) Radiografia de articulação acromo - clavicular 14,80
( ) Radiografia de articulação escapulo-umeral 14,80
( ) Radiografia de braço 15,54
( ) Radiografia de clavicula 14,80
( ) Radiografia de cotovelo 11,80
( ) Radiografia de dedos da mão 11,24
( ) Radiografia de mão 12,60
( ) Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua) 13,82
( ) Radiografia de abdomen simples (ap) 14,34
( ) Densitometria óssea duo-energética de coluna 110,20
( ) Escanometria 15,54
( ) Radiografia de bacia 15,54
( ) Radiografia de calcaneo 13,00
( ) Radiografia de coxa 17,88
( ) Radiografia de joelho (ap + lateral) 13,56
( ) Radiografia de pé/dedos do pé 13,56
( ) Radiografia de perna 17,88
( ) Radiografia panorâmica de membros inferiores 18,58

ANEXO XI
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
( ) Postectomia adulto 250,00
( ) Postectomia pediátrica 289,00
( ) Biópsia de próstata com ultrassonografia transretal 350,00
( ) Biópsia de próstata 260,00
( ) Biópsia de bexiga 260,00
( ) Urodinâmica adulto 230,00
( ) Urodinâmica infantil 230,00
( ) Uretrocistoscopia 230,00
( ) Cistoscopia 89,00
( ) Exerese de condilona 199,00
( ) Dilatação uretral 80,00

ANEXO XII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
( ) Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto 140,00
( ) Endoscopia digestiva alta com sedação 80,50
( ) Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary 156,50
( ) Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de ulcera 156,50
( ) Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago 174,40
( ) Retossigmoidoscopia 140,00
( ) Colonoscopia 230,00
( ) Polipectomia 201,25
( ) Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho 187,96
( ) Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia 300,00
( ) Exame de endoscopia pediátrica com foto, biópsia e anestesia 520,00
( ) Troca de sonda de gastrostomia com material 450,00
( ) Troca de sonda de gastrostomia sem material 101,00
( ) Retossigmoidoscopia Pediátrica 230,00
( ) Colonoscopia Pediátrica 300,00

ANEXO XIII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela SUS
CÓDIGO SUS DESCRIÇÃO VALOR SUS
( ) 03.09.03.010-2 Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal 172,00
( ) 03.09.03.011-0 Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 2 regiões renais) 150,50
( ) 03.09.03.012-9 Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal) 172,00
( ) 03.09.03.013-7 Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais) 150,50

ANEXO XIV
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
( ) Espirometria completa com prova função pulmonar 78,00
( ) Espirometria simples 50,00

ANEXO XV
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
( ) Ecocardiograma de estresse 250,00
( ) Teste de esforço 90,00
( ) Ecocardiograma 90,00
( ) Ecocardiograma Fetal 90,00
( ) Mapa 125,00
( ) Holter 125,00

ANEXO XVI
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
EXAMES/ PROCEDIMENTOS VALOR CISA
( ) Biopsia de mama guiada por ultrassonografia 160,00
( ) Agulhamento de mama 220,00
( ) Magnificação de mama 90,00
( ) Biopsia renal guiada p/utrassonografia 450,00
( ) Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada 450,00
( ) Biopsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia 450,00
( ) Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada 450,00

ANEXO XVII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO VALOR CISA
( ) Arteriografia dos membros inferiores 1.519,08
( ) Arteriografia dos membros superiores 1.519,08
( ) Arteriografia de carótidas 1.519,08
( ) Arteriografia renal 1.519,08
( ) Arteriografia cerebral 1.519,08

ANEXO XVIII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela SUS/CISA
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR SUS
( ) Fisioterapeuta (valor da sessão) 4,67
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
( ) ACUPUNTURA (SESSÃO) 20,00

ANEXO XIX
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
( ) Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia 100,00
( ) Paff de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia 150,00
( ) Paff de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia 50,00
( ) Paff de nódulo submandibular guiado por ultrassonografia 150,00
( ) Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia 150,00
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS
VALOR CISA
( ) Biópsia Hepática 470,00

ANEXO XX
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
( )
Bioimpedanciometria 16,00
( ) Calorimetria indireta 40,00
( ) Eletroencefalograma 45,00
( ) Eletroencefalograma com sono induzido 30,00
( ) Emissões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelhinha) 14,00
( ) Estudo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - EOA 47,00
( ) Potencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA 55,00
PROCEDIMENTO VALOR CISA
( ) ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES (COM O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL VINDO DE OUTRA REGIÃO P/ O ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO SEDE DO CISA) 380,00
( ) ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES (COM O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL VINDO DE OUTRA REGIÃO P/ O ATENDIMENTO NO MUNICIPIO SEDE DO CISA) 380,00
( ) ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO) 300,00
( ) ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO) 300,00
( ) ELETRONEUROMIOGRAFIA 04 MEMBROS (SUPERIORES E INFERIORES) (COM O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL VINDO DE OUTRA REGIÃO P/ O ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO SEDE DO CISA) 650,00
( ) ELETRONEUROMIOGRAFIA 04 MEMBROS (SUPERIORES E INFERIORES) (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO) 600,00

ANEXO XXI
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
Valores constantes na tabela CISA
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
( ) Escleroterapia com espuma 350,00
( ) Angiotomografia 295,00
( ) Exame de Polissonografia 300,00
( ) Aparelho Concentrador de Oxigênio (Aluguel mensal) 200,00

ANEXO XXII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS VALOR CISA
PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS COM ATÉ 05 SEGMENTOS:
( ) EXERESE DE CISTO DERMOIDE 70,00
( ) RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO 70,00
( ) EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTANEO 70,00
( ) FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS 70,00

ANEXO XXIII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
DESCRIÇÃO DOS EXAMES / PROCEDIMENTOS VALOR CISA
( ) BRONCOSCOPIA 1.000,00
( ) TORACOCENTESE 250,00
( ) BIÓPSIA DE PLEURA 500,00

ANEXO XXIV
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS VALOR CISA
( ) Lente Escleral Cosmética R$ 1.085,00
( ) Prótese Ocular R$ 960,00

ANEXO XXV
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
VALOR CISA
Auto transplante conjuntiva 207,69

ANEXO XXVI
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO
VALOR CISA
Cauterização química de até 5 lesões cutâneas 70,00
Eletrocoagulação/eletrocauterização/fulguração de até 5 lesões cutâneas 70,00
Curetagem/shaving de até 5 lesões cutâneas 70,00
Crioterapia de até 5 lesões cutâneas 70,00
Biópsia incisional e sutura simples de até 3 lesões cutâneas (lesões suspeitas de malignidade, diagnóstico de doenças) 80,00
Biópsia excisional ou excisão e sutura simples de até 2 lesões cutâneas (tumores, cistos epidérmicos, pintas) 95,00

ANEXO XXVII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO
VALOR CISA
Teste cutâneo de alergia (prick test) 75,00
Teste alérgico de contato (patch test) 75,00

ANEXO XXVIII
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
A .... (Razão Social), CNPJ____________situada na ...., cidade de......... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2016.
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO VALOR CISA
( ) Bloqueio neurolítico do plexo torácico (pneumologia) 40,00

ANEXO XXIV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Rua Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portadora da Cédula de Identidade nº ....,e de outro, a pessoa jurídica e de outro, a pessoa jurídica ...., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ...,......................., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ...., ..., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ....– PR., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº ...., resolvem firmar o presente Contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Publico nº 002/2016, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, com a realização de exames/procedimentos ...., compreendendo:
Parágrafo Primeiro: Os exames/procedimento serão realizados nas dependências da ...., sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a sua realização.
Parágrafo Segundo: Os resultados dos exames/procedimento devem ser entregues na sede do CISA ou diretamente ao paciente, mediante acordo entre as partes, obedecendo aos prazos e critérios técnicos para a realização dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ .... (.........................) anuais.
Parágrafo Único: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.
CLÁUSULA QUINTA – ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente, conforme artigo 227 da Constituição Federal.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela empresa Contratada, sendo de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoais para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:
Parágrafo Primeiro: Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
Parágrafo Segundo: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Parágrafo Terceiro: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Quarto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.
CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária ....
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato poderá ser avaliada pelo CONTRATANTE, mediante exames de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, à verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: Anualmente, com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do término deste contrato, se for interesse das partes a sua prorrogação, o CONTRATANTE vistoriará as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da CONTRATADA, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
Parágrafo Terceiro: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Quarto: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratada não eximirá a CONTRATADA da sua responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.
Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.
Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, repondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Segunda.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de cento e vinte (120) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida, neste caso, nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em .... e término em ...., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.
Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.
Umuarama, ...
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Edital de ESTADO DO PARANA
Convocação nº. 04/2016
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos,
CONVOCA os candidatos abaixo arrolados, para a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, cujo local e data da realização dos exames estará disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. Poderá o médico solicitar ao candidato exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 16 de fevereiro de 2016, conforme requisito estatuído no art. 4º, do Edital n°. 001/2014, do Regulamento Geral de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme segue:

Ordem Class.	Nome:	Cargo:
007	MARCIA BACHINI	PROFESSOR 20H

Além do atestado de saúde, os candidatos no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, deverão providenciar os documentos necessários previstos no art. 4º do Edital nº. 001/2014., e observar os dispostos no art. 2º do mesmo edital, os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para averiguação e ato de posse:
4.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato.
4.1.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
4.1.2- Ter completado dezoito anos de idade, até a data da nomeação;
4.1.3- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
4.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4.1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
4.1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
4.1.8- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo público, aferidas nos exames clínicos admissionais;
4.1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de Cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com registro no MEC e na entidade de classe, quando for o caso;
4.1.10- Não possuir condenação em processo administrativo ou judicial transitado em julgado e nem ter sido demitido a bem do serviço público;
4.1.11- Declarar no ato da inscrição que conhece as exigências deste Edital;
4.1.12- Ler na íntegra o Edital e seus Anexos;
4.2- O candidato no ato de sua convocação, aos Cargos Públicos que estão sendo exigidos a "CNH", deverá apresentar certidão que comprove não possuir mais que 10 (dez) pontos na sua "CNH" "Carteira Nacional de Habilitação".
4.3- O candidato que, no ato da convocação, apresentar mais que 10 (dez) pontos na sua CNH, não será desclassificado do Concurso Público, poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente, respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior.
4.4- Será exigida, no ato da convocação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum, onde o candidato residiu e exerceu suas atividades profissionais nos últimos 05 (cinco) anos, com comprovação de endereço.
4.5- O candidato aprovado no Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
4.6- A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos na convocação e exibidos até a nomeação.
4.7- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para o Cargo Público de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa e responsabilidade.
4.8- Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados nos Sites da RUFFO e da Prefeitura Municipal e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
4.9- O candidato não poderá estar recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal.
4.10- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 03 (três) chamadas. Se o candidato for convocado pela terceira vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Concurso Público.
4.11- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.
4.12- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso na área especifica;
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do certificado de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (se possuir).
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada da Carteira do Registro no Conselho de Classe;
Os Candidatos deverão apresentar também no ato da admissão, documentos adicionais, devendo ser cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado conforme relação abaixo;
1- 01 foto 3 x 4
2- Certidão de Casamento (se casado).
3- Certidão de Nascimento (se solteiro).
4- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houverem).
5- Cédula de Identidade.
6- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
7- Cópia da CTPS, e do cartão do PIS/PASEP.
Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas, nos termos do art. 4º, 4.10, do Edital n°. 001/2014.
Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
Esclarecemos ainda que após a nomeação dos candidatos ora convocados, estes deverão cumprir Estágio Probatório de 03 (três anos), nos termos do art. 41 da Constituição Federal do Brasil, e passarão semestralmente por avaliação de desempenho, que findo o prazo acima citado servirá de base para aprovação ou não do servidor avaliado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – INEXIGIBILIDADE
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa NATALIA MORRO ROSSI – ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA na área da saúde, com a realização de consultas de nutrição, conforme edital de chamamento público nº 001/2016 – credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2016, anexo. Em 15 de fevereiro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2016
Data: 15.02.2016
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 002/2016 de 11.01.2016 para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 002/2016 de 11.01.2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 0915 de 12.01.2016, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2014003951,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 002/2016 de 11.01.2016:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
5644	6º lugar	Adriana Cristina da Silva	Agente Comunitário de Saúde – USF 06
4631	5º lugar	Cintya Thayse Yoshisaki	Psicólogo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 060/2016
Data: 15.02.2016
Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24, parágrafo 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;
Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;
Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;
Considerando o memorando sob o nº 2013006224,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
27375-1	Bruna Mastrangelo Damaceno		14/02/2013	Atendente de Creche		8.841.153-6	–
SESPII/PR	400	APROVADO	14/02/2016				
27340-1	Carla Roberta Aprigio		14/02/2013	Auxiliar de Serviços Gerais		8.993.912-7	–
SESPII/PR	352	APROVADO	14/02/2016				
27359-1	Gilson Santin dos Santos		14/02/2013	Auxiliar de Serviços Gerais		8.305.226-0	–
SESPII/PR	344	APROVADO	14/02/2016				
27294-1	Irmã Conceição Vera de Andrade			14/02/2013	Merendeira	6.879.760-8	–
SESPII/PR	392	APROVADO	14/02/2016				
27324-1	Jussara de Farias Lopes da Silva			14/02/2013	Auxiliar de Serviços Gerais		
6.687.039-1 – SESPII/PR		400	APROVADO	14/02/2016			

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº.052/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 095/2013, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 095/2013 realizado em 26 de maio de 2013, homologado o resultado final dos aprovados no referido concurso, através do Edital nº. 161/2013 do dia 05/07/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/07/2013, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 095/2013, itens 17.1 à 19.12.
CARGO: Merendeira

Nº. INSC	NOME	DOCUMENTO	CLASS
1062565	Odete Grécia Santana	8.097.669-0	5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 17.2 do Edital 095/2013.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº.053/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 095/2013, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 095/2013 realizado em 26 de maio de 2013, homologado o resultado final dos aprovados no referido concurso, através do Edital nº. 161/2013 do dia 05/07/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/07/2013, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 095/2013, itens 17.1 à 19.12.
CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº. INSC	NOME	DOCUMENTO	CLASS
1061073	DENISA DOS SANTOS TEIXEIRA SANTANA	8.897.628-2	41

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 17.2 do Edital 095/2013.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº 2014003951,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 16.02.2016 a 16.03.2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Agente Comunitário de Saúde - USF 06:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
7º lugar	4673	Luis André de Carvalho	18.12.1995

Cargo de Psicólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
6º lugar	1838	Dayara Luzia de Freitas da Silveira	10.11.1988

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
2.2 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 139 /2015 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2015, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 90/2015 de 22/04/2015 e posteriores alterações.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados à Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 055/2016
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 027/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/02/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
CARGO: OFICINA DE MÚSICA/CORAL – 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA VENDRAMEL	3.142.562-0	1°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 054/2016
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionados, aprovadas no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: Auxiliar de Serviços de Gerais

Nº. INSC	NOME	DOCUMENTO	CLASS
000.100.018-24	Marina Barros Kovalski	8.971153-3	1º
000.100.003-39	Dilma Sueli dos Santos Silva Oliveira	4.568.267-6	2º
000.100.019-27	Sandra Cristina Pelegrino	6.969.535-3	3º
000.100.006-05	Sueli Aparecida Torres	14.467.624-6	4º
000.100.019-75	Andréia de Lima Souza	4.767.144	5º
000.100.012-34	Roseli Claudina da Silva	530.592-7	6º
000.100.018-80	Sandra Maria da Silva	3.378.426-44	7º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0124/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a servidora ARMELINDA MARIA MARTINEZ, RG. nº 4.840.516-9, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, no Setor de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0125/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 10 de Fevereiro de 2016, a Srta. ALINE DA SILVA, RG. nº 10.532.097-3 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Leis Municipais nº. 065/2005, 089/2010 e Decreto Municipal nº 003/2011, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 096/2013, homologado através do Edital nº 162/2013, convocada através do Edital 012/2016, do dia 27/01/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/01/2016, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0126/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2016, a servidora ALINE DA SILVA, RG. nº 10.532.097-3, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto á Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 003/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 003/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ARMELINDA MARIA MARTINEZ, RG. nº 4.840.516-9 e C.P.F. nº 692.055.909-91.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2016, Edital de Abertura n° 003/2016.
VALOR INICIAL: R$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/02/2016, com término em 09/05/2016.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Setor de Vigilância Epidemiológica, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 004/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALINE DA SILVA, RG. nº 10.532.097-3 e C.P.F. nº 059.287.609-81.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente Concurso Público, Edital nº 096/2013.
VALOR INICIAL: R$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/02/2016, com prazo de término indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Jardim Cruzeiro e Proximidades, e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0117/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Fevereiro de 2016, o Sr. RODRIGO FERNANDES MACEDO, RG. nº 13.000.993-0 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Abertura n° 003/2016, homologado através do Edital nº 018/2016, convocado através do Edital 018/2016, do dia 02/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/02/2016, no Setor de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0118/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2016, o servidor RODRIGO FERNANDES MACEDO, RG. nº 13.000.993-0, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, no Setor de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0119/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG. nº 4.658.326-4 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Abertura n° 003/2016, homologado através do Edital nº 018/2016, convocado através do Edital 018/2016, do dia 02/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/02/2016, no Setor de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0120/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG. nº 4.658.326-4, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, no Setor de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0123/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a Sra. ARMELINDA MARIA MARTINEZ, RG. nº 4.840.516-9 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Abertura n° 003/2016, homologado através do Edital nº 018/2016, convocada através do Edital 018/2016, do dia 02/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/02/2016, no Setor de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG. nº 4.658.326-4 e C.P.F. nº 651.916.179-91.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2016, Edital de Abertura n° 003/2016.
VALOR INICIAL: R$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/02/2016, com término em 09/05/2016.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Setor de Vigilância Epidemiológica, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 001/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RODRIGO FERNANDES MACEDO, RG. nº 13.000.993-0 e C.P.F. nº 087.508.119-32.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2016, Edital de Abertura n° 003/2016.
VALOR INICIAL: R$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/02/2016, com término em 02/05/2016.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Setor de Vigilância Epidemiológica, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

Classificados Ilustrado
aqui você encontra grandes
oportunidades
UMUARAMA Ilustrado
Para anunciar ligue: 3621-2525